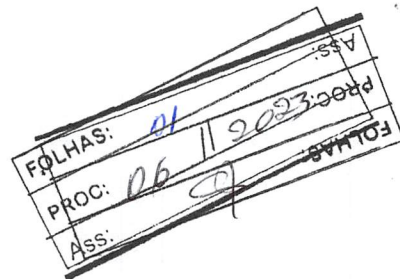




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO Nº 01/EDUCAÇÃO/SEMED/COLINAS/MA  
ADESÃO “CARONA Nº 01/2023”**

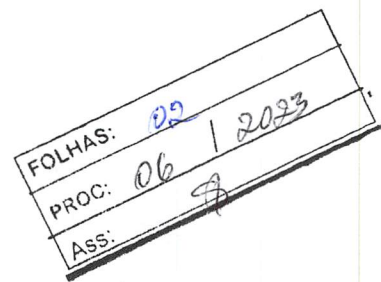
**1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022/SEMED/SD –  
EMPRESA - A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM  
CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**

**RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
03/2022/CPL/PMSDM/CPL//SMED DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**

**OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
19/2022/SEMED/SD - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
03/2022/CPL/SRP/ARP/PMSDM, DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SMED DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CUJO OBJETO TRATA  
DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE INTERESSE  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED DO  
MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS  
NO ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E  
QUANTIDADES CONTIDAS NAS ATAS DE REGISTROS DE  
PREÇOS.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93

de 21 de junho de 1993.

Lei Federal nº 10.520/2002

de 17 de julho de 2002

Decreto Federal nº 3.555/2000

de 08 de agosto de 2000

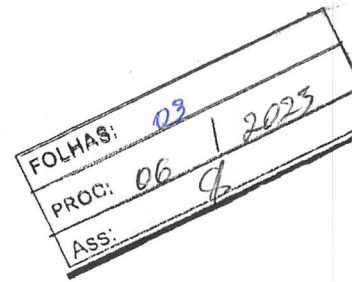
Decreto nº 7.892/2013 – de 23 de agosto de 2013

Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014

Decreto Federal Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ CPL  
TERMO DE ADESÃO “CARONA” Nº 01/2023/SEMED/COLINAS

ÓRGÃO ADERENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

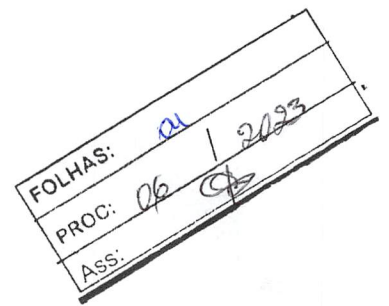
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SMED DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, CONFORME ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022/SEMED/SD – EMPRESA A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28 ADVINDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SMED O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

VALOR: 1.915.200,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Ofício nº 001/2023/SEMED

Colinas (Ma), 03 de janeiro de 2023.

A SUA SENHORIA A SENHORA,  
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED  
MUNICÍPIO DE COLINAS/MA

ASSUNTO: Manifestação de interesse em Aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM, do Processo Administrativo nº 184/2022 através da Secretaria Municipal de Educação/SMED do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA para Sistema Registro de Preços, cujo objeto trata da Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação/SEMED do Município de Colinas/MA.


Senhora Secretária,

Considerando a necessidade de assegurar com excelência os serviços de transporte escolar, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino deste município no exercício de 2023, conforme Planilha de Especificações e Quantidades em anexo.

Desta forma, justifica-se a urgência de assegurar o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino com o transporte escolar de qualidade e satisfatoriamente, necessário faz em aderir como "CARONA" por meio do Termo de Adesão nº 01/2023/SEMED à Ata de Registro de Preços –PE Nº 19/2022/SEMED/SD, advinda do Pregão Eletrônico Nº 03/2022/CPL/PMSDM, oriunda do Processo Administrativo nº 184/2022 através da Secretaria Municipal de Educação/SMED do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação/SEMED do Município de Colinas/MA, durante o exercício de 2023.

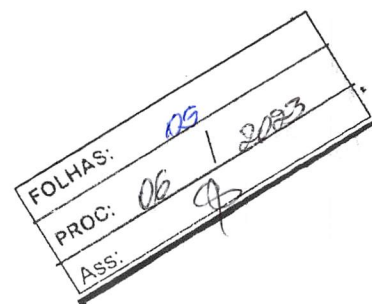
A presente solicitação trata da necessidade urgente de aderir 100% dos itens registrados na Ata de Registro de Preços –PE Nº 19/2022/SEMED/SD, com fundamento legal no Art. 22, § 3º e 4º do Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, para garantir os serviços de transporte escolar aos alunos da rede de ensino, por meio da da Secretaria de Educação/SEMED, cuja publicação da referida Ata declara como vencedora a empresa: A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, com valor contratado correspondente a R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais).

Atenciosamente,

  
GENILSON MUNINS OLIVEIRA ROSA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE COLINAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED  
Ofício n° 02/2022/SEMED

Colinas (Ma), 03 de janeiro de 2023.

Excelentíssima Senhora,

**Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira**

Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão— Ma  
ASSUNTO: Manifestação de interesse em Aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022/CPL/PMSDM, do Processo Administrativo n° 184/2022 através da Secretaria Municipal de Educação/SEMED do Município de São Domingos do Maranhão-MA, para Sistema Registro de Preços, cujo objeto trata da Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação/SEMED do Município de Colinas/MA.

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade de assegurar com excelência os serviços de transporte escolar, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino deste município, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/SEMED da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, assim sendo, se faz imprescindível aderir como “CARONA” a Ata de Registro de Preços –PE N° 19/2022/SEMED/SD, advinda do Pregão Eletrônico N° 03/2022/CPL/PMSDM, oriunda do Processo Administrativo n° 468/2021 através da Secretaria Municipal de Educação/SMED do Município de São Domingos do Maranhão-MA, cujo objeto trata da locação de veículos para prestar serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação/SEMED do Município de Colinas/MA.

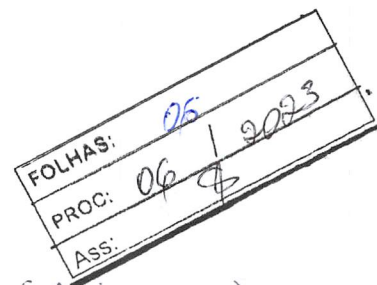
A presente solicitação com base legal no Art. 22, § 3° e 4° do Decreto Federal n° 9.488 de 30 de agosto de 2018, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, por meio dos serviços de transporte escolar por meio da Secretaria de Educação/SEMED.

Destacamos que a Ata de Registro de Preços –PE N° 19/2022/SEMED/SD, advinda do Pregão Eletrônico N° 03/2022/CPL/PMSDM, obteve como vencedora a empresa: A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ N° 26.245.325/0001-28, com valor contratado correspondente a R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais), no entanto, esta Secretaria de Educação/SEMED do município de Colinas/MA, tem interesse em aderir 100 % (cem por cento) dos itens registrados em ata, conforme especificações em anexo.

Na oportunidade, solicitamos que seja encaminhando os documentos abaixo relacionados:



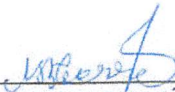
**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**



- 1 - cópia integral do processo licitatório (Edital, Termo de Referência e outros);
- 2 - cópia da Planilha contendo as especificações e quantidades dos serviços, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral do município de Colinas/MA;
- 3 - cópia do Parecer Jurídico;
- 4 - cópia do Aviso do Certame e publicações;
- 5 - Cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022 e suas publicações;
- 6 - Cópias das Propostas de Preços da vencedora;
- 7 - Homologação e Adjudicação;
- 8 - Cópia da Portaria do Pregoeiro;
- 9 - Publicações na imprensa oficial entre outros pertinentes a contratação.

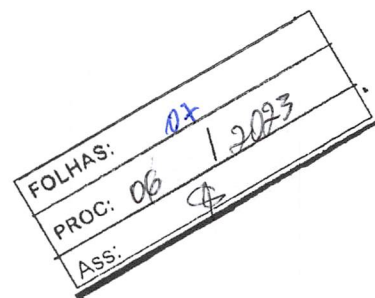
Diante do exposto aguardamos posicionamento de Vossa Excelência, que em caso de anuência seja encaminhado os documentos acima solicitados, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED  
Sr<sup>a</sup>. Maria do Socorro Borba Torres  
RG N° 0535743020/14-1  
CPF N° 128.763.483-49



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED  
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

OBJETO: Locação de veículos para prestar serviços de transporte escolar, de interesse da Secretaria de Educação/SEMED do Município de Colinas, conforme preços registrados consoante disposições contratuais e de acordo com o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços P.E Nº 19/2022/SEMED/São Domingos do Maranhão/MA e Proposta de Preços da empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, no valor contratado correspondente a R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais),- Sistema de Registro de Preços (SRP), do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD. DE VEÍCULOS	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	PREÇO UNIT. R\$ MENSAL	PREÇO R\$ TOTAL
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.	5	12	17.000,00	204.000,00
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.	1	12	3.400,00	40.800,00
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	5	12	51.000,00	612.000,00
4	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	12	10.200,00	122.400,00
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ	Unid.	5	12	65.000,00	780.000,00




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 08  
PROC: 06 = 1 2023  
Ass: R\$

	POLO 200/2008)					
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica, motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	12	13.000,00	156.000,00
	TOTAL					1.915.200,00

Valor total: R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais).

  
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES  
REPRESENTANTE ÓRGÃO PARTICIPANTE - CARONA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

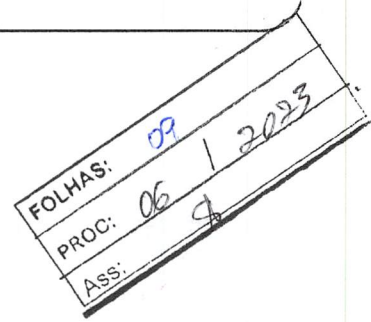
CPL / PREF.SDM

Folha: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Ofício nº 13/2023/SEMED

A SUA SENHORIA A SERNHORA  
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA



**ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP.**

Senhora Secretária municipal de Educação,

Em resposta a sua solicitação em aderir a Ata de Registro de Preços nº 019/2022/SEMED da cidade de São Domingos do Maranhão-MA, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022/SRP-SEMED com o objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para o transporte escolar do município em que foi considerada vencedora nos itens solicitados por Vossa Excelência , a empresa **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI (AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO), COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, cujo valor contratado corresponde a de **R\$ 1.915.200,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais e duzentos reais )**, bem como, a solicitação da Prefeitura Municipal de Colinas, urge a necessidade de aderir 100% (cem por cento) dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, o valor já mencionado a cima, **informamos que concordamos com a solicitação adesão acima exarada.**

Na oportunidade, estamos encaminhando os documentos abaixo relacionados:

- I) Cópia do processo licitatório (edital, termo de referência e outros);
- II) Cópia da ata de realização do certame;
- III) Cópia da Ata de Registro de Preços e sua publicação;
- IV) Cópia (s) da (s) Proposta (s) de Preço (s) da (s) vencedora (s)
- V) Homologação e Adjudicação;
- VI) Cópia da portaria do Pregoeiro;
- VII) Publicação na imprensa oficial dos atos pertinentes ao Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preços e demais atos pertinentes.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000  
E-mail: CPLSAODOMINGOS.MA@GMAIL.COM  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, 05 DE JANEIRO DE 2023.

Atenciosamente,

TARCIA KARLENE SILVA COSTA

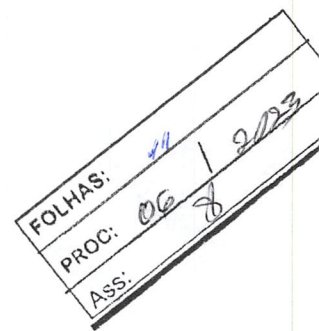
Secretaria Municipal de Educação

Município de São Domingos do Maranhão-MA

FOLHAS:	10
PROC:	06 / 2023
ASS:	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED –  
COLINAS/MA, À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS P.E Nº 19/2022/SMED/ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
03/2022/CPL/PMSDM /SRP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

# EDITAL



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2022 - SDM

FOLHAS: 12  
PROC: 06  
ASS: 2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 004/2022-GAB de 03 de janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 04/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 19/04/2022 às 18h00min. pelo e-mail <a href="mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com">cplsaodomingos.ma@gmail.com</a>	
Início da Sessão Eletrônica: 22/04/2022 às 09h00min. horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMSDM	
Endereço Eletrônico: <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a>	
Endereço para retirada do Edital: <a href="http://www.comprasaodomingos.com.br">www.comprasaodomingos.com.br</a> ou <a href="http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br">www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br</a>	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jorge Fran Costa Ramalho Silva	E-mail: <a href="mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com">cplsaodomingos.ma@gmail.com</a>
Autoridade Competente: Secretário(a) Municipal de Educação	
Endereço: Praça Getúlio Vargas - Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.		Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta:  <b>Prazo de Validade da proposta:</b> 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame;  <b>Prazo de início da execução dos serviços:</b> A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA,  <b>Local de Entrega:</b> Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  <input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, ou <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que



FOLHAS: 14 / 2023  
PROC: 06 / 2023  
Ass: (sem)  
Processo nº 104/2022-SDM  
Pub: 179

		<p>apresentar índice econômico inferior (Ass: sem) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	40.1.	<p>a) <b>Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica</b>, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já <b>prestou ou está prestando serviços</b> compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.</p> <p>a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.</p> <p>b) Comprovação que a licitante possua (em seu nome ou de seu proprietário legal, sócio ou dirigente), no mínimo 50% dos quantitativos necessários de veículos, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado (2021 ou 2022). Pode ser aceito ainda arrendamento à empresa licitante de veículos em sistema de Leasing.</p>
<b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	40.2.	Não há exigências.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM - Prazo para entrega da amostra: <b>XX (XXX) dias úteis</b> , a contar da convocação, conforme <b>item XX</b> do Termo de Referência (Anexo I).
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	50	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência
<b>ANEXOS</b>	104	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:



FOLHAS:	15
PROC:	06 / 2023
Ass:	AB

## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I - Termo de Referência - constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2022.*

### SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE



COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio  
[www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br)

- 5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio:  
[www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br)
6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
7. Não poderão participar deste Pregão:
  - 7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
    - 7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
  - 7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
    - 7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
  - 7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
  - 7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).





7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, observado o subitem 29.4 do edital e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.



8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

## SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br).

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

## SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

## SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "**DADOS DO CERTAME**", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema **Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.



29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do sistema Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Getúlio Vargas - S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e Modelo de Proposta de Preços - Anexo II, com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, fabricante/marca, valor unitário e valor total para todos os itens.

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

29.4.7. Local de entrega dos veículos: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

30. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:



Processo nº 184/2023-SDM  
FOLHAS: 23  
PROC: 06 / 2023  
ASS: [assinatura]  
Rub.: 88

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*
- b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;





33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no item 8.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;



38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 38.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

### 39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício - DRE)** do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital - ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2019) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2020) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital - ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2019) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2020) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura ou Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício - DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

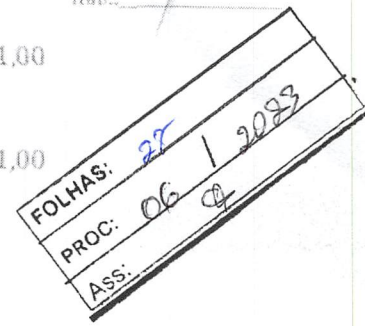
39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$



39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTABIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### 40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



FOLHAS: 29  
PROC: 06 / 2023  
Ass: [assinatura]  
Processo: 104/2022-SDM  
Rub: 94

empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

## SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

## SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso em **campo específico do sistema**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



FOLHAS:	30	FL.	95
PROC:	06	93	
Ass:	à vista dos autos do processo		
Rub:			

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1997, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-simile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-simile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

## SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



FOLHAS: 30 / 2023  
PROC: 06 / 2023  
Ass: [assinatura]  
Rubric: [assinatura]

- 62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.
64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

## SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

## SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.





FOLHAS: 03 / 2023  
PROC: 06 / 2023  
ASS: \_\_\_\_\_  
Processo N.º 184/2023-SDM  
Rub.: \_\_\_\_\_

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (**vinte e cinco por cento**) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

## SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

## SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

85. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

88. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

89. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

89.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

90. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

## SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



FOLHAS:	21	Proc:	2023	1047022-S11M
PROC:	06	Fls:	77	
ASS:		Rub:		

91. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

### SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

92. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

### SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

93. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

### SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

94. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

94.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

94.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

95. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

96. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

96.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

97. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

98. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

99. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

100. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do **Pregoeiro**, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

101. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [cplsadomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsadomingos.ma@gmail.com) ou [saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), no link "Licitações e Contratos".



101.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM “[www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) e [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

101.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br).

102. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

103. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

103.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

103.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

103.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

104. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:

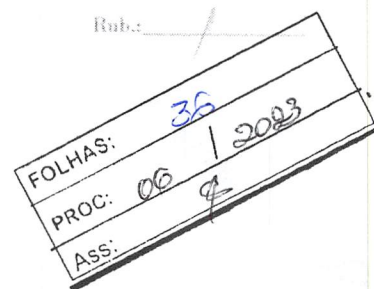
- 104.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 104.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 104.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos;
- 104.4. Anexo III – Declaração Consolidada;
- 104.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 104.6. Anexo V - Minuta do Contrato.

## SEÇÃO XXVII - DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA) 05 de abril de 2022.

Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira  
Secretaria Municipal de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

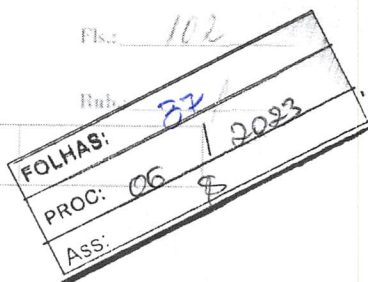
2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as Secretarias de Secretarias de Educação, tem com o desafio estratégico elevar a qualidade dos serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de São Domingos do Maranhão, por meio da contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotor, uma vez que a frota de veículos existentes atualmente, não é suficiente para atender as demandas da referida secretaria.

O acréscimo das demandas dos serviços de transporte escolar faz com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas da referida Secretaria, sendo se faz necessário contratar serviços de locação de veículos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Itens	Especificações	Unid.	Qtd. de Veículos	Período de Locação (Meses)
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado.	Unid.	6	12
2	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado	Unid.	6	12
3	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica.	Unid.	6	12



motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado.

#### 4. DO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**4.1. Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**4.2. Local de entrega dos veículos:** Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão.

**4.3.** A Secretaria de Secretaria de Educação, observado o cumprimento da entrega do objeto, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão responsável pelo recebimento, quanto à conformidade das especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

**4.4.** Após verificação da conformidade da execução de serviços de locação de veículos, será emitido o termo de recebimento provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a Secretaria de Educação, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 15 (quinze) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

5.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

5.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;

5.1.3. Termo de Recebimento Provisório/Definitivo dos Serviços Prestados (se houver);

5.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

**5.2.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**5.3.** O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

**6.2.** Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**6.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

**6.4.** Comunicar à Contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos.

**6.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.



Processo nº 184/2022-SDM  
FOLHAS: 38 / 2023  
PROC: 06 / 9  
Ass: /  
Rub.: /

- 6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor, forma e prazos ajustados.
- 6.7. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 6.8. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à Contratada.
- 6.9. Solicitar a execução do objeto à Contratada através da emissão de **Ordem de Serviço**.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 7.2. Cumprir o horário, trajeto e o itinerário fixado pelo Contratante;
- 7.3. Buscar os alunos e professores nos locais determinados pela Contratante;
- 7.4. Tratar com cortesia e urbanidade os alunos e professores transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;
- 7.5. Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- 7.6. Cumprir as determinações da Contratante;
- 7.7. Alterar os itinerários e os horários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito na presente licitação, quando se relacionar a atividades extracurriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário;
- 7.8. Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;
- 7.9. Manter os veículos com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas da espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;
- 7.10. Manter os veículos sempre limpos;
- 7.11. Manter os veículos em condições ideais de segurança;
- 7.12. Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto, da presente licitação inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- 7.13. Em fim, executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Contratante;
- 7.14. Toda ou qualquer alteração de condutores, deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação;
- 7.15. Os veículos da CONTRATADA não poderão transitar em outros trajetos conduzindo alunos, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



FOLHAS: 104/39  
PRÓC: 06 / 2023  
Ass: [assinatura]

8.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

8.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela **SEMED**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A **SEMED** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.

## 9. DO FISCAL DO CONTRATO.

9.1. A **Administração** promoverá por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Quem, **impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
  - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**.

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail")



apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de São Domingos do Maranhão** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.





10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto do Termo de Referência.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 01 de março de 2022.

*João Alves Matias Neto*  
João Alves Matias Neto

Secretário Adjunto Municipal de Educação

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

*Tarcia Karlene da Silva Cardoso de Oliveira*  
Tarcia Karlene da Silva Cardoso de Oliveira  
Secretária de Educação  
CPF: 155.900.933-20

Tarcia Karlene da Silva Cardoso de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação



FOLHAS: 42  
PROC: 06 / 2023  
ASS: R

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão.

Prezado Senhor,

A empresa (\_\_\_\_ razão social do licitante\_\_\_\_) com endereço na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unid.	Qtd. de Veículos	Período de Locação (Meses)	P. Unit. Mensal	P. Total
-------	----------------	-------	------------------	----------------------------	-----------------	----------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 184/2022-SDM

Fls.: 108

Rub.: /

FOLHAS: 23 / 2023  
PROC: 05 / 9  
ASS:

1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:	Unid.	5	12		
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:	Unid.	1	12		
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:	Unid.	5	12		
4	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:	Unid.	1	12		
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:	Unid.	5	12		
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: Modelo: Fabricante: Ano de Fabricação:	Unid.	1	12		



Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail):

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

Local de entrega dos veículos: Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



FOLHAS: 05 / 2023  
PROC: 05 / 2023  
Ass: S

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2022 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 184/2022

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_

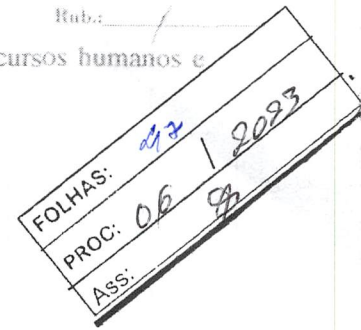
➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.



Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:



➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;  
 Microempresa - ME;  
 Empresa de Pequeno Porte - EPP;  
 Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital:

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

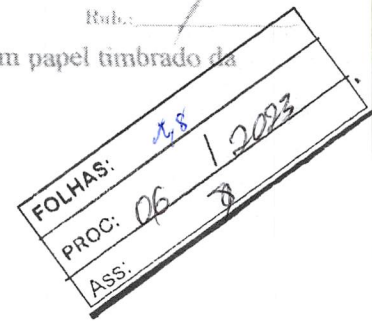
Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).



Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2022

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2022/CPL/PMSDM (MINUTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMSDM

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ n.º 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. n.º 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n.º 04/2022**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal n.º 06/2022**, do **Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2022 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo n.º 184/2022**.





**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2022.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

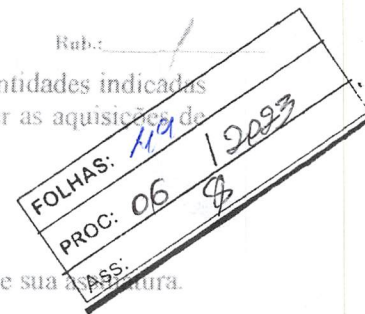
#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.



Processo nº 184/2022-SDM  
 FOLHAS: 06 / 2023  
 PROC: 06 / 2023  
 Ass: [assinatura]  
 Rub: [assinatura]

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXX  
 Presidente da CPL  
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal  
 Representante Legal da empresa XXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 RG nº

Nome:  
 RG nº



FOLHAS: 52  
PROC: 06 / 2022  
ASS: CP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022/CPL/PMSDM  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2022 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Qtd. de	Período de Locação	P. Unit. Mensal	P. Total
------	----------------	---------	--------------------	-----------------	----------



	Veículos	(Meses)	
Marca:			
Modelo:			
Fabricante:			
Ano de Fabricação:			

FOLHAS: 53  
 PROC: 06 / 2023  
 ASS: 9

São Domingos do Maranhão (MA), xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL  
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMSDM**

**SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2022**

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º XXX/2022/CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMSDM**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 184/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.



FOLHAS: 06 / 2023  
 PROC: 06 / 2023  
 ASS: [assinatura]

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2022 - CPL/PMSDM

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.**

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

**3.2. Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**3.3. Local de entrega dos veículos:** Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão.

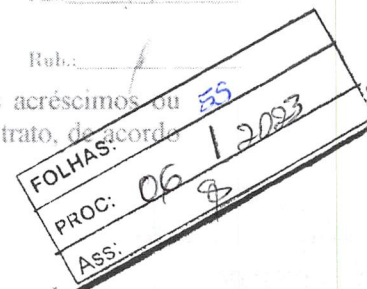
**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela **SEMED**:

- d) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- e) A **SEMED** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- f) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br





### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2022.

XXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# SACOP

## Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública

Usuário: JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA [Desl]  
 Orgão do Usuário: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - São Domingos do Maranhão (Selecionar como mandado)  
 Unidade selecionada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - São Domingos do Maranhão (Selecionar outra unidade)

Sacop > Fornecedor > Aviso > Processo de Contratação > Contrato > Quantidades >

### Processos de Contratação - Licitação

Exercício: ano / ano

Nº de processo administrativo / ano: número / ano

Nº de instrumento convocatório / ano: número / ano

Status no sistema: [Selecione]

Localidade da licitação: [Selecione]

Firmeza do Procedimento: [Selecione]

Objeto: [Selecione]

[Filtrar] [Novo]

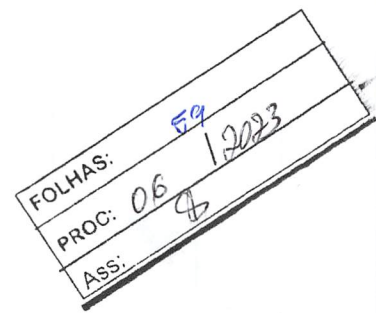
COG.	EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUMENTO	OBJETO	MODALIDADE	DATA ANVISO	DATA SESSÃO	DATA HOMOLOG.	VALOR	RESULTADO	STATUS	AÇÕES
16546	2022	1047/2022	000 / 2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PNEU	PRESEÇÃO ELETRÔNICO	18/04/2022 17:42:44	22/04/2022		R\$ 8.600000		EM AVISO	[Lupa] [X] [Pencil]
16529	2022	204 / 2022	018 / 2022	ADQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DOS GRUPOS	PROCEDIMENTOS AUXILIARES	05/04/2022 15:51:34	25/04/2022		R\$ 688.128.500000		EM AVISO	[Lupa] [X] [Pencil]
16790	2021	55 / 2021	07 / 2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REFORMA DE 05 (CINCO) UNIDADES ESCOLARES	CONVITE	05/04/2022 10:45:06	27/04/2021	19/02/2021	R\$ 329.819.990000	ADJUDICADA E HOMOLOGADA	EM AVISO	[Lupa] [X] [Pencil]
16385	2022	58 / 2022	07 / 2022	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural dos Grupos Informais da Agricultura	PROCEDIMENTOS AUXILIARES	08/03/2022 18:14:53	15/03/2022		R\$ 688.128.500000		EM AVISO	[Lupa] [X] [Pencil]

FOLHAS 123  
 Nº PROCESSO 184/2022  
 Assinatura /

FOLHAS: 58  
 PROC: 06 / 2023  
 ASS: [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED –  
COLINAS/MA, À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS P.E Nº 19/2022/SEMED/SD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
03/2022/CPL/PMSDM /SRP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 124  
Nº PROCESSO: 184/2022  
Assinatura: /

FOLHAS:	60	1	2023
PROC:	06	9	
ASS:			

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**DATA DA ABERTURA:** 22/04/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

**Local de Realização:** Portal CP – [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br)

Edital e demais informações disponíveis em

[www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/)

[www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul](http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul) e

[www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br)

Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na **Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA** no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com).

São Domingos do Maranhão (MA), 05 de abril de 2022.

  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 18/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço do tipo menor preço por por lote, apuração por lote, que tem por objeto a eventual e futura contratação e execução dos serviços prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, visando elaborar planejamentos estratégicos, com o escopo de dar suporte às políticas públicas para atendimento da Secretaria de Saúde de São Bernardo/MA, o certame se realizará no dia 22 de abril de 2022 às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.comprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras br - endereço https://www.comprasbr.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 6 de abril de 2022
ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 19/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço do tipo menor preço por por lote, apuração por lote, que tem por objeto a eventual e futura contratação para execução dos serviços de locação de transporte escolar para atendimento da Secretaria de Educação de São Bernardo/MA, o certame se realizará no dia 22 de abril de 2022 às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.comprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras br - endereço https://www.comprasbr.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 6 de abril de 2022
ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 17/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço do tipo menor preço por por item que tem por objeto a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de serviços médicos para preenchimento de vagas temporário na Secretaria de Saúde de São Bernardo/MA, o certame se realizará no dia 22 de abril de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.comprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras br - endereço https://www.comprasbr.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 6 de abril de 2022
ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 SRP

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DA ABERTURA: 22/04/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP - www.comprasadomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/ www.6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul e www.comprasadomingos.com.br

Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail cpsadomingos.ma@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022-CPL - SRP

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 22 de abril de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 05/2022/CPL(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra em atendimento às recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, e-mail: cpsadomingos.ma@gmail.com ou www. saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, https://www.6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022-CPL - SRP

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 11 de maio de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 01/2022/CPL(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra na área da saúde. Em atendimento às recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no

horário de 8:00 a 12:00 horas. e-mail: cpsadomingos.ma@gmail.com ou www. saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, https://www.6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul

São Domingos do Maranhão (MA), 5 de abril de 2022
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS/MA, através do Presidente torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São Felix de Balsas/MA, com fundamento na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 4, de 2 de Abril de 2015 e demais normas que regem a matéria. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 10/05/2022, às 08h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas/MA. O Edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas/MA, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 - São Felix de Balsas/MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Félix de Balsas/MA, 1º de abril de 2022
RAMON DE SOUZA MOREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 26 de Abril de 2022 às 09:00 hs (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, http://saofranciscodobreiao.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefaturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

GENILSON ALVES DE SOUSA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - CELICC/PMSJR

PROC. Nº 1278/2021/SEMAS
A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2022, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação empresa especializada em prestação de serviços funerários, compreendendo os serviços, urnas e insumos para atender famílias em estado de vulnerabilidade social (CRAS), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda de São José de Ribamar, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacoesaosestadosenbamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saosesderibamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitacoesaosestadosenbamar.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacoesaosestadosenbamar.com.br.

São José de Ribamar (MA), 7 de abril de 2022
JERLLIDA DE FREITAS NUNES
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

CELICC/PMSJR; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - CELICC/PMSJR; PROCESSO Nº 2202/2021-SEMED

Órgão (s) Participante (s): Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Objeto: Registro de Preços para serviços de locação de veículos, tipo ônibus, licenciados e empregados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre e com seguro total, sem demanda mensal EMPRESA BENEFICIÁRIA: RLCM - TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA (CNPJ) Nº 38.130.854/0001-65). VIGÊNCIA: 12 MESES. ITEM REGISTRADO: Item 1 - Veículo tipo ônibus. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 465.600,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais). SIGNATÁRIO (A): Conceição de Maria Gomes Leite, Secretária Municipal de Educação. Informações sobre especificações, marcas, quantitativos e valores estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar - MA, 6 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022/CPL

COMPRASNET

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Quiriquis, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 044/2022, no dia 03/05/2022, às 14h30, horário de Brasília, objetivando a aquisição de material gráfico para atender a Coordenação de IST/AIDS e HEPATITES VIRAIS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 08h às 18horas (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluiz.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Informações pelos telefone: (98) 3227-7749 ou e-mail: wliants.tpi@gmail.com.

São Luís (MA), 7 de abril de 2022
LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART
Pregoeira - CPL





# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 066 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDOS</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outros.....	01
<b>ADESÕES</b>	
Secretaria de Estado da Saúde.....	02
<b>ADITAMENTOS</b>	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA.....	02
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	03
<b>APOSTILA</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	10
<b>ATAS</b>	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA.....	11
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	19 e 60
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Dayana Nogueira Damiano Fusisawa e Outras.....	33
<b>CONCLUDENTES</b>	
CSJP - Colégio São José de Penalva - MA e Outras.....	34
<b>CONTRATOS</b>	
Casa Civil e Outros.....	35
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outra.....	52
<b>DECRETOS</b>	
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.....	53
<b>EDITAL</b>	
Conselho Regional de Odontologia do Maranhão - CRO/MA.....	53
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras.....	53 e 60
<b>ESTATUTO</b>	
Associação Escolinha de Futebol Transformar.....	54
<b>ORDEM DE SERVIÇO</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	55
<b>PORTARIAS</b>	
Câmara Municipal de Anapurus - MA.....	55
<b>REGULAMENTOS</b>	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA.....	56
<b>TERMOS DE AJUSTE</b>	
Secretaria de Estado da Educação.....	56
<b>TERMO DE CANCELAMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	57
<b>TERMO DE CESSÃO</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	58
<b>TERMOS DE COMPROMISSO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura.....	58
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC e Outro.....	59
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Câmara Municipal de Bacabeira - MA.....	60
<b>TERMO DE RECONHECIMENTO</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	60

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304

## ACORDOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 4B/2021. ENTE PARTICÍPE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836-419-983-87 e do outro lado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO.** CNPJ: sob o nº 06.398.150/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WALLAS GONÇALVES ROCHA. CPF:977.242.113-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a implementação Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, cujas metas estão centradas na alfabetização na idade certa, na redução da distorção idade-série e na elevação do Índice de Desenvolvimento da educação Básica (IDEB), nas redes municipais. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** – O presente Acordo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de outubro de 2021. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2022 REF. PROCESSO Nº. 0132085/2021 – SECAP. PARTES:** Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SECAP, denominado CONVENIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.541.216/0001-88, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.352.421/0001-68. **OBJETO:** proporcionar aos estudantes dos cursos superiores da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, regularmente matriculados e com frequência, a realização de estágio nas modalidades obrigatório e não obrigatório, junto ao Conveniente, de acordo com as exigências legais, com o projeto pedagógico e vagas existentes. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de sua assinatura. **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual nº. 8.959/2009. **SIGNATÁRIOS:** RICARDO DA COSTA SILVA BARBOSA, inscrito no CPF nº. 995.166.593-49, Secretário de Estado de Articulação Política/SECAP, pelo CONVENIENTE e, PROFA. DRA. FABIOLA DE JESUS SOARES SANTANA, responsável legal, inscrita no CPF sob o nº. 406.371.313-045, pela CONCEDENTE. **KASSIO ANDRÉ DOS SANTOS TELXEIRA** – Supervisor de Contratos – SECAP – Matrícula nº. 878238.

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2022/SES, REF.: Processo Nº 9.817/2022/SES – PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.537/0001-04; **OBJETO:** Cons-



FOLHAS: 63  
 PROC: 06 / 2022  
 126  
 184/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022** A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de abril de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 06/2022, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de kit de gêneros alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: [cpl.sarney@hotmail.com](mailto:cpl.sarney@hotmail.com). Presidente Sarney, 05 de abril de 2022. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP. OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **DATA DA ABERTURA:** 22/04/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – [www.comprasao-domingos.com.br](http://www.comprasao-domingos.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul) e [www.comprasao-domingos.com.br](http://www.comprasao-domingos.com.br) Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com). São Domingos do Maranhão (MA), 05 de abril de 2022. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022-CPL - SRP** Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 22 de abril de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 05/2022/CPL(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, e-mail: [cplsaodomingos.ma@gmail.com](mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul) - São Domingos do Maranhão (Ma), 05 de abril de 2022 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - PREGOEIRO.

**AVISO DE LICITAÇÃO /CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2022-CPL - SRP** Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 11 de maio de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 01/2022/CPL(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra na área da saúde. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local

aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cpl-saodomingos.ma@gmail.com](mailto:cpl-saodomingos.ma@gmail.com) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul) - São Domingos do Maranhão (Ma), 05 de abril de 2022 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - PREGOEIRO.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – CPL OBJETO:** Aquisição de pneus para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados que a data da sessão pública do certame em epígrafe fora **redesignada** para o dia 19.04.2022 às 10:00 hs (dez horas). Todas as demais condições do instrumento convocatório permanecem inalteradas. **GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO.**

**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – CPL OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação eventual e futura de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária do município de São Francisco do Brejão (MA). O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados que a data da sessão pública do certame em epígrafe fora **redesignada** para o dia 19.04.2022 às 14:00 hs (quatorze horas). Todas as demais condições do instrumento convocatório permanecem inalteradas. **GENILSON ALVES DE SOUSA - PREGOEIRO.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0362/2022 ORGÃO REALIZADOR:** Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria Nº 002/2022. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº: 003/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preço para Eventual aquisição de Materiais de Construção em geral (hidráulico, elétrico, carpintaria, tintas, ferragens, ferramentas, etc.) destinado às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORGÃO SOLICITANTE:** Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br/>. **DATA:** 22/04/2022. **HORÁRIO:** 10h:00min (dez horas) **EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitasaoluizgonzagama.com.br/>, <https://saoluizgonzaga.ma.gov.br/>, SACOP, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Hercúlo Parga, nº 42, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação do município. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 01 de Abril de 2022. **Rafael Luis Moraes Araújo**, Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022, CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. **CONTRATADO:** GERALDO GONÇALVES FERREIRA – CPF. 044.145.783-53; **OBJETO:** Locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua José

# 8 Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220080 - PARTES:** O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa R. GOMES DANTAS - ME. CNPJ: 19.218.862/0001-13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000132/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame - MA, conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e Subsidiariedade nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 97.509,00 (noventa e sete mil, quinhentos e nove reais). VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Atividade 0401.04122004.2.008 Modernização da Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 97.509,00. SIGNATÁRIOS: Sr. OSMAR DA SILVA LIMA - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sr. João Inácio Soares Humbelino da Costa, CPF nº 752.614.993-72 - Pela Contratada, DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP**

**OBJETO:** O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para o fornecimento de Carne bovina, frango, peixe e leite, para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, no endereço da Portaria 15/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP com abertura marcada para o dia 07/04/2022 às 10:00hr (dez horas), no SITE: <https://www.licitanet.com.br/>, fica PRORROGADO para o dia 20 de Abril de 2022 às 10:00hr (dez horas) a abertura do processo licitatório.

**MOTIVO:** Para adequações necessárias no edital, e por interesse público.

Arame - MA, 05 de Abril de 2022.  
 Cristiano de Sousa do Nascimento  
 Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.**  
 A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de limpeza, de interesse deste Município, conforme Edital e anexos, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, em sessão pública a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 9:00h, através da plataforma compras públicas, endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma e no site oficial da Prefeitura de Lago dos Rodrigues [www.lagodosrodrigues.ma.gov.br](http://www.lagodosrodrigues.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou no e-mail [lagodosrodrigues2021@hotmail.com](mailto:lagodosrodrigues2021@hotmail.com). Lago dos Rodrigues - MA, 06 de abril de 2022. Maria do Socorro Ribeiro da Silva Frota. Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022.** Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA - MA, situada na Praça da Comunidade, Nº 56, Bairro Centro, Afonso Cunha/MA, CEP 65.505-000, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, conforme especificações detalhadas no Edital. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA - MA, LEGISLAÇÃO** conforme §1º do art 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2016. DATA PARA A ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA: Até 27 de Abril de 2022, às 10h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, situada na Praça da Comunidade, Nº 56, Bairro Centro, Afonso Cunha/MA, CEP 65.505-000, no dia 26 de Abril de 2022, às 10h00 HORAS. O edital em inteiro teor estará à disposição gratuitamente aos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, na Praça da Comunidade, Nº 56, Bairro Centro, Afonso Cunha/MA, CEP 65.505-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail [cp-afonso Cunha@hotmail.com](mailto:cp-afonso Cunha@hotmail.com). **MARLI BARBOSA DE LIMA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Cunha - MA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022/CPL/PML**

O Município de Paço do Lumiar - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, designado através da Portaria Nº 42 de 01 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 136/2019, Decreto Municipal nº 354/2021, Lei nº 123/2006, com suas alterações, e nos termos das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 29 de abril de 2022 às 09:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 004/2022, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO/FECHADO, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias e insumos (caixão funerário), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o registro cadastrado junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar. **ÍNICO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min do dia 29 de abril de 2022. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br**

Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (GF). A entrega do Edital poderá ser feita através do site acima ou endereço eletrônico: [www.paçodolumiar.ma.gov.br](http://www.paçodolumiar.ma.gov.br) ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, nº 13, Vila Nazare, CEP nº 65.136-009, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em duas vias, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h, ou através do e-mail [licitacao@paçodolumiar.ma.gov.br](mailto:licitacao@paçodolumiar.ma.gov.br) Informações: (98) 36332-9333 e (98) 36321-9928.

Paço do Lumiar - MA, 05 de abril de 2022.  
 Rickson Soares dos Santos  
 Pregoeiro - CPL/PML

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE - MA**  
 Av. João XXIII, S/N - Centro  
 CNPJ: 01.612.832/0001-21

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**  
**Processo Administrativo nº 100/2022**  
 A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, através do seu Pregoeiro Municipal que a sessão pública de licitação, obedecendo o Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários sob demanda para o Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, anteriormente marcada para 08/04/2022 às 08h00min, fica adiada para 04/04/2022 às 9:00h, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. Fica, portanto, prejudicada a data anteriormente designada. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Alto Alegre do Pindaré - MA, 06 de abril de 2022. Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL/MAAP.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022**

A Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob o nº 028/2022 e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 985, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamento de Licitação, na modalidade Pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, e Decreto Municipal nº 067, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamento de Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, - da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, obedecendo Registro de Preços para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para Fomento de Material Esportivo para Atendimento dos Desportivos do Município de Davinópolis - MA.

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 25 de Abril de 2022 às 14:00.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prelo onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal de Transparência do Município pelo endereço [www.davinopolis.ma.gov.br](http://www.davinopolis.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <http://licitanet.com.br/>.

Davinópolis - MA, 8 de Abril de 2022.  
 Edlene Silveira Vieira  
 Secretária Municipal de Educação

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
 Praça da Comunidade, 56 - Centro  
 CNPJ: 06.096.655/0001-91

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.** O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 25 de abril de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, do tipo menor preço por item. Sob Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos. A presente licitação será realizada através da plataforma SELOCORP - <https://www.selocorp.com.br>

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta às 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pastas A-2, a Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua da Praia, nº s/n, Centro, Peritoró, CEP: 65.418-000, ou por consulta no site <https://www.afonsoCunha.ma.gov.br>, <https://www.selocorp.com.br> e demais informações na CPL ou por e-mail [cp-afonsoCunha@hotmail.com](mailto:cp-afonsoCunha@hotmail.com). Afonso Cunha/MA, 08 de abril de 2022. DANIELLE MUNIZ MARQUES, Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
 CEP Nº 65.796.006

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**DATA DA ABERTURA:** 22/04/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF

**Local de Realização:** Portal CP - [www.comprasdomingos.com.br](http://www.comprasdomingos.com.br)

Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) e [www.tce.ma.gov.br/sacopl/mural/ta/mural.zul](http://www.tce.ma.gov.br/sacopl/mural/ta/mural.zul) e [www.comprasdomingos.com.br](http://www.comprasdomingos.com.br)

Informações adicionais serão prestadas pela CPL localizada, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail [cp@saodomingos.ma.gov.br](mailto:cp@saodomingos.ma.gov.br)

São Domingos do Maranhão (MA), 05 de abril de 2022. Jorge Fran Costa Ramalho Silva Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**  
 C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
 CEP Nº 65.796.006

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022-CPL - SRP**  
 Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 22 de abril de 2022, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 05/2022/CPL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) do tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra. Em atendimento às recomendações do Município e às OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessários. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, e-mail [cp@saodomingos.ma.gov.br](mailto:cp@saodomingos.ma.gov.br) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br), <https://www.tce.ma.gov.br/sacopl/mural/ta/mural.zul> - São Domingos do Maranhão (MA), 05 de abril de 2022 - Jorge Fran Costa Ramalho Silva - PREGOEIRO.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**

A Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob o nº 018/2022 e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 985, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamento de Licitação, na modalidade Pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, e Decreto Municipal nº 067, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamento de Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, - da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, obedecendo Registro de Preços para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para Fomento de Material Esportivo para Atendimento dos Desportivos do Município de Davinópolis - MA.

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 25 de Abril de 2022 às 14:00.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prelo onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal de Transparência do Município pelo endereço [www.davinopolis.ma.gov.br](http://www.davinopolis.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <http://licitanet.com.br/>.

Davinópolis - MA, 8 de abril de 2022.  
 Cassielly Oliveira Cavalcante  
 Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**RT-PCR no mesmo dia! Covid-19**

**VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!**

WhatsApp: 3133 3300

**LABORATÓRIO Gemma**

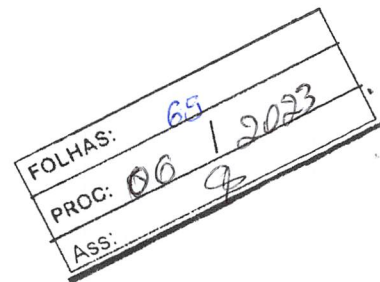
Atendimento particular realizado até às 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Maibão.

FOLHAS: 04  
 PROC: 06  
 ASS: [assinatura]  
 128  
 18/4/2022





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED –  
COLINAS/MA, À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS P.E Nº 19/2022/SMED/ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
03/2022/CPL/PMSDM /SRP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

# PARECER JURÍDICO



FOLHAS 67  
Nº PROCESSO 184/2022  
Assinatura 66  
FOLHAS: 66  
PROC: 06 / 2023  
ASS: 9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022/SEMED.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA.

### PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade “Pregão” em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 04/2021 (Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;
- ✓ Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Educação
- ✓ Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Educação determinado a realização de procedimento licitatório;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;

Nenhum documento mais ocorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.



FOLHAS:	67
PROC:	06 / 2023
ASS:	9

## II - FUNDAMENTAÇÃO

### 1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

### 2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua*



aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação, a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de "Despacho", optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

**Acórdão 2172/2008 Plenário**

*A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.*

**Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara**

*De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

**Súmula nº 247 TCU:**

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)*

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

**3. Termo de Referência**

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

*Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*

*(...)*

*XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:*



a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

#### 4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexequível; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores,



sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a "preços de referência". Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o "orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários", como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar "cesta de preços aceitáveis", conforme jurisprudência abaixo transcrita:

**Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.**

*1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);*

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma "ampla pesquisa de preços": A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.* A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de baizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O Setor de Compras, por meio da Chefe, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **RS 1.951.200,00 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil duzentos reais)**, para a contratação do objeto.



FOLHAS: 72  
Nº PROCESSO: 184/2021  
PROC: 06 / 2023  
ASS: [assinatura]

### 5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a compõe ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

*Acórdão 301/2005 Plenário*  
*Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.*

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

*Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.*  
*(...)*  
*§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei*

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### 6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

*“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma*



característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2006).

Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP é a seguinte:

"Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração" (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico*. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)

FOLHAS: 77  
PROC: 06 / 2023  
ASS: CB

## 7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);
- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);
- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).





FOLHAS 74  
Nº PROC. 06/2013  
FOLHAS: 23  
PROC: 06 / 2013  
Assido no art. 3º

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

## 8. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

### - Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário

*"Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993."*

### - ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário

*"Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993." ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.*

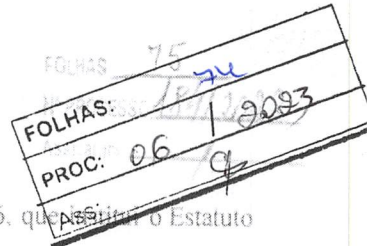
As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

## 9. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

## 10. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.



A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

*Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

*Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.*

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúti, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelerias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

### III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

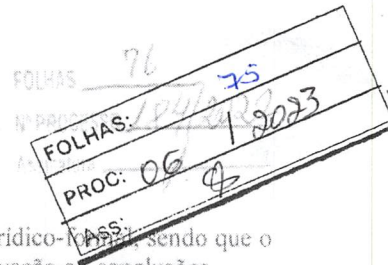
Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica OPINA pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SACOP dos elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, alterada pela IN TCE/MA nº 36/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-~~ASS:~~ sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

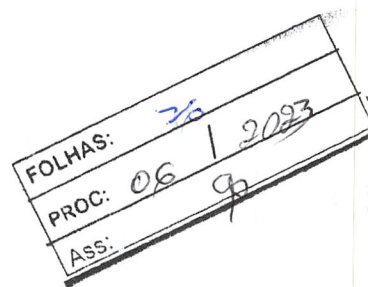
É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (MA), 18 de março de 2022.

Hilton Pereira da Silva  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/MA 7304



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED –  
COLINAS/MA, À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS P.E Nº 19/2022/SMED/ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
03/2022/CPL/PMSDM /SRP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.699/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 278

Proc. nº 184 / 2022

Rub: /

FOLHAS: 37  
PROC: 06 / 2023  
Ass: 9

**AO SENHOR SECRETARIO,**

Para apreciação e homologação do objeto da presente licitação, conforme **Lei Federal nº 10.520/02**, regulamentada pela **Lei Municipal nº 343/2008** de 22 de dezembro de 2008, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e **Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de abril de 2022.

  
**JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA**  
**PREGOEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 275

Proc. nº 184 / 2022

Rub: 1

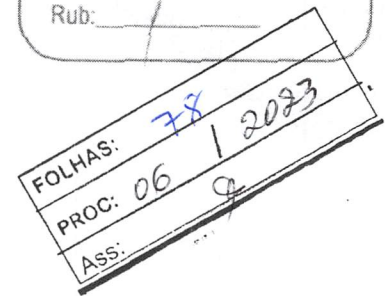
## ADJUDICAÇÃO/2022/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 184/2022/SEMED.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CCL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão



Itens	Especificações	Unid.	Qtd. de Veículos	Período de Locação (Meses)	P. Unit. Mensal	P. Total
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Unid.	5	12	17.000,00	204.000,00
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Unid	1	12	3.400,00	40.800,00
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>		5	12	51.000,00	612.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 276

Proc. nº 184 / 2022

Rub: 1

FOLHAS: 29  
PROC: 06 / 2023  
ASS: 9

	Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid				
4	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>		1	12	10.200,00	122.400,00
	Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid				
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>		5	12	65.000,00	780.000,00
	Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.				
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>		1	12	13.000,00	156.000,00
	Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid				
	TOTAL					1.915.200,00

Valor Total R\$ 1.915.200,00 ( um milhão novecentos e quinze mil e duzentos reais)

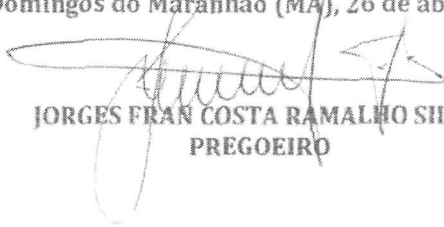
Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada EMPRESA VENCEDORA: A.W TRANSPORTTE & LOCAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ Nº 26.245.325/0001 - 28.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de abril de 2022.

  
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA  
PREGOEIRO

CPL / PREF.SDM

Folha: 277

Proc. nº 184 / 2022

Rub: 1

FOLHAS: 90  
PROC: 06 / 2023  
Ass: [Signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 279

Proc. nº 184 / 2022

Rub: /

FOLHAS: 81 / 2023  
PROC: 06 / 2023  
Ass: /

## HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 184/2022/SEMED.**

**AMPARO LEGAL:** Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 / 2022/CCL.**

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022/CCL, em favor da empresa: : A.W TRANSPORTTE & LOCAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ Nº 26.245.325/0001 – 28.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd. de Veículos	Período de Locação (Meses)	P. Unit. Mensal	P. Total
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Unid.	5	12	17.000,00	204.000,00
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>	Unid.	1	12	3.400,00	40.800,00
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou</b>		5	12	51.000,00	612.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 280

Proc. nº 184 / 2022

Rub: /

FOLHAS: 42  
PROC: 06 / 2023  
ASS: [assinatura]

	de Ampla Participação. Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.				
4	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	12	10.200,00	122.400,00
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	5	12	65.000,00	780.000,00
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	12	13.000,00	156.000,00
	TOTAL					1.915.200,00

Valor Total R\$ 1.915.200,00 ( hum milhão novecentos e quinze mil e duzentos reais)

**CUJO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de livros didáticos para os alunos de Educação Infantil de 2 a 5 anos, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, Educação de Jovens e Adultos-EJA Livros de Ensino Religioso para atender os alunos matriculados nas escolas da rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM


Folha: 281

Proc. nº 184 / 2022

Rub: /

municipal de ensino, da cidade de São Domingos do Maranhão /Ma, durante o exercício de 2022, por meio do Sistema de Registro de Preços/SRP para Ata de Registro de Preços/ARP, conforme Anexo I – Especificações e Quantidades e Anexo II – Termo de Referência..

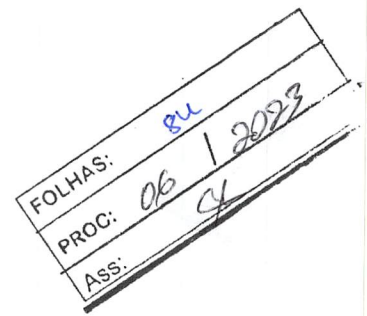
São Domingos do Maranhão (MA), 26 de abril de 2022.

  
Tarcia Karlene de Silva Cardoso de Oliveira  
Sr<sup>a</sup> TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Educação  
CPF: 755.809.053-20

FOLHAS:	53
PROC:	06 / 2022
Ass:	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED –  
COLINAS/MA, À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS P.E Nº 19/2022/SEMED/SD  
/ARP/PMSD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
03/2022/CPL/PMSDM /SRP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO/SMED DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA .

ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº  
19/2022/SD



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/PMSDM

FOLHAS: 95  
PROC: 06 / 2022  
ASS: [assinatura]

Aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, neste ato Representado pela Senhora Sr<sup>te</sup>. **Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira - Secretária Municipal de Educação/SEMED**, portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliada na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, **RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - (AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO)** inscrita no CNPJ:26.245.325/0001-28 neste ato Representado pelo Sr. Andersen Paiva Torres portador do RG nº 013640802003 e CPF nº. 018.679.483-54, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 184/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd. de Veículos	Período de Locação (Meses)	P. Unit. Mensal	P. Total
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica, 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.	5	12	17.000,00	204.000,00
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica, 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista		1	12	3.400,00	40.800,00

Z



FOLHAS: 46  
PROC: 06 / 2023  
ASS: S

	habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.				
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	5	12	51.000,00	612.000,00
4	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	12	10.200,00	122.400,00
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	5	12	65.000,00	780.000,00
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	12	13.000,00	156.000,00
	TOTAL					1.915.200,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2022.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

X



FOLHAS: 82  
PROC: 06 / 2023  
ASS: [assinatura]

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de

X



FOLHAS: 28  
PROC: 06 / 2022  
ASS: [Signature]

cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.







Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

FOLHAS: 29  
 PROC: 06 / 2023  
 ASS: \_\_\_\_\_


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS**

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 27 de abril de 2022.

  
 Sr<sup>ta</sup>. Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira  
 Secretária Municipal de Educação/SEMED,  
 RG: 000016513093-8 SSP/MA

  
 A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI -  
 (AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO)  
 CNPJ: 26.245.325/0001-28  
 Sr. Andersen Paiva Torres  
 RG nº 013640802003 e CPF nº: 018.679.483-54

**TESTEMUNHAS:**

  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG nº 602.782.553-19

  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG nº 636.021.283-54



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 40  
PROC: 06 / 2023  
Ass: [assinatura]

TERMO DE ADESÃO N° 01/2023/SMED –  
COLINAS/MA, À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS P.E N° 19/2022/SEMED/SD  
/2022/ARP

PREGÃO ELETRÔNICO N°  
03/2022/CPL/PMSDM /SRP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

# PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FOLHAS: 91 / 2023  
 PROC: 06  
 ASS: Q  
 Nº PROCESSO: 184/2022  
 288  
 184/2022



**DIÁRIO OFICIAL  
 DOS MUNICÍPIOS**  
 DO ESTADO DO MARANHÃO

**Índice**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	4
PORTARIA Nº 14/2022 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b> .....	4
DISPENSA PÚBLICA Nº 004/2022 .....	4
DISPENSA PÚBLICA Nº 005/2022 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	4
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA P.E 005/2022 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 .....	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2021-PMAP/MA .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	16
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP .....	16
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP .....	16
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP .....	17
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220083 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 007/2022-SRP .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 06/2022 .....	20
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 .....	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 423/2022 .....	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 424/2022 .....	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 427/2022 .....	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 413/2022 .....	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 439/2022 .....	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 406/2022 .....	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 404/2022 .....	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 437/2022 .....	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 403/2022 .....	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 405/2022 .....	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 435/2022 .....	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 409/2022 .....	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 434/2022 .....	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 433/2022 .....	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 422/2022 .....	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 431/2022 .....	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 420/2022 .....	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 442/2022 .....	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 418/2022 .....	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 441/2022 .....	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 417/2022 .....	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 429/2022 .....	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 412/2022 .....	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 426/2022 .....	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 410/2022 .....	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 425/2022 .....	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 408/2022 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	28
ATA DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022- CPL .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	31
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	31
ATO AVISO DE LICITAÇÃO ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-SRP .....	31
CAMARA MUN. DE BURITI - AVISO DE LICITAÇÃO .....	31
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0817/2022 .....	31
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	33
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 045-07-2022 .....	33

FOLHAS: 92  
 PROC: 06 / 2023  
 ASS: [assinatura]  
 Nº 289  
 286/2023  
 Assinatura: [assinatura]

atender às necessidades pedagógicas e/ou administrativas dos quadros funcionais da Prefeitura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022/CPL/PMSDM

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022/CPL/PMSDM

O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/PMSDM

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

Sempre que houver necessidade, e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste acordo ser alteradas, através de Termos Aditivos, passando os mesmos a integrarem o Termo de Cooperação.

Aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, neste ato Representado pela Senhora Sr<sup>o</sup>. **Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira - Secretária Municipal de Educação/SEMED**, portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliada na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - (AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO)** inscrita no CNPJ:26.245.325/0001-28 neste ato Representado pelo Sr. Andersen Paiva Torres portador do RG nº 013640802003 e CPF nº: 018.679.483-54, utilizando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

Parágrafo Único - Os casos omissos ou não previstos neste Termo serão resolvidos de comum acordo pelos parceiros.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Em caso de justa causa, a parte que desejar rescindir este Acordo de Cooperação Técnica deverá fazê-lo, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO**

Em qualquer ação promocional relacionada ao presente Termo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos Partícipes, observado o disposto no art. 37, §1º, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Parágrafo único - As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente termo, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 184/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Os Partícipes deverão proceder às publicações deste TERMO no Diário dos municípios, respectivamente, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, enquanto condição para eficácia do ato.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- a relação dos funcionários permutados é que consta na relação abaixo:**

FUNCIONARIO DA PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS	CARGO	FUNCIONARIO DA PREFEITURA DE PASTOS BONS	CARGO
Arnaldo Barros Alves Filho	Professor	Agustiny Roberto Guimarães	Professor

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO UNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Este termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial a que tiver dado causa.

Item	Especificações	Unid.	Qtd. de Veículos	Período de Locação (Meses)	P. Unil. Mensal	P. Total
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex dir. hidráulica 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Unid.	5	12	7.000,00	35.000,00
2	Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018 Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex dir. hidráulica 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. Cota Reservada para ME/ME/EPP.	Unid.	1	12	3.400,00	40.800,00
3	Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018 Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. de hidráulica, motor diesel, para transporte de alunos, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Unid.	3	12	51.000,00	151.200,00

Parágrafo Único - Fica delegada ao Secretário Municipal de Educação a representação do município nos atos de gestão inerentes ao presente Termo De Cooperação.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido, aceito e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

São Domingos do Azeitão/MA, 04 de março de 2022.

**Enoque Ferreira Mota Neto**  
 Prefeito Municipal de Pastos Bons

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
 Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão-MA

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
 Código identificador: 053b72d8204948c5ae07566f3b6965cd

FOLHAS: 93  
 PROC: 06 / 2023  
 ASS: [assinatura]

297  
 Nº PROCESSO: 184/2023

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	
4	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lugares, dir. hidráulica, motor diesel, para transporte de alunos e professores, marca a definir pelo prestatador. <b>DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO</b>	Unid.				
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lugares, dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Unid.	5	12	63.000,00	788.000,00
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lugares, dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEL/ME/EPP.</b>	Unid.	1	12	13.000,00	156.000,00
TOTAL					944.000,00	

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem alteração originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes a futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 04/2022.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de

registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente pelo Diário Oficial do Município para a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

São Domingos do Maranhão (MA), 27 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

 Nome: Tarcia Kelyne Silva Cavonzo de Oliveira Secretária Municipal de Educação/SEMED RG: 000016513093-8 SSP/MA	TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIBELI - IAW (TRANSPORTE & LOCAÇÃO) CNPJ: 20.245.326/0001-28 Sr. Anderson Paiva Torres RG nº 013640802003 e CPF nº 018.679.483-54
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

TESTEMUNHAS: Nome: RG nº: 000016513093-8 SSP/MA	 Nome: RG nº: 013640802003
-------------------------------------------------------	----------------------------------

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
 Código identificador: c715195a598ef9db5f69ff2511fc7eff

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais de entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

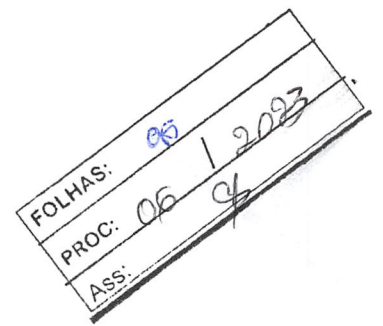
Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal Governo e Planejamento, neste ato representado pelo (a) srº. **Domingos da Costa Vale** Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 006/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa comercial para aquisição de Gás GLP 13 kg(recarga), para atender as diversas secretarias da administração pública de São João do Paraíso/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS									
CNPJ: 35.158.435/0001-43 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126484694									
ENDEREÇO: Rua Gilberto Gonçalves, nº 175, Planalto III Estreito Maranhão									
REPRESENTANTE: EDSON RODRIGUES DE GODOI CPF: 332.444.483-72 E RG:049181332013-9 SSP-MA									
TELEFONE: (99) 99169-2670									
EMAIL: araujolicitacoes1@gmail.com									
ITEM	DRESCRIÇÃO	UNDA	ASSIST	GOV.	EDUC.	SAÚDE	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL

Tarcia Kelyne Silva Cavonzo de Oliveira  
 Secretária de Educação  
 CPF: 755.909.053-20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED –  
COLINAS/MA, À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS P.E Nº 19/2022/SMED/ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
03/2022/CPL/PMSDM /SRP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

# NOTA DE EMPENHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP N° 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 272

Proc. nº 184 / 2022

Rub: 1

FOLHAS: 96  
PROC: 06 / 2023  
ASS: 9

Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da 'NOTA DE EMPENHO', consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (MA) 26 de abril de 2022.

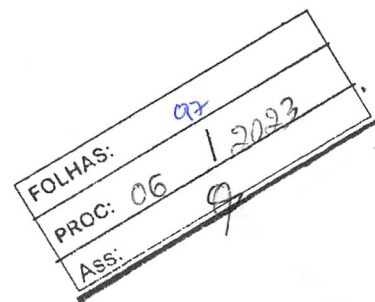
  
Tarcia Karlene da Silva Cardoso de Oliveira  
Secretaria de Educação  
CPF. 755.908.053-20

Srª TARCIA KARLENE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED –  
COLINAS/MA, À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS P.E Nº 19/2022/SMED/ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
03/2022/CPL/PMSDM /SRP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

# TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO



FOLHAS: 06 / 2023  
PROC: 06 / 2023  
Ass: *CF*

CONTRATO Nº 053/2022/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/PMSDM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO  
MARANHÃO, E A EMPRESA: A.W  
TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - (A.W  
TRANSPORTE & LOCAÇÃO) inscrita no  
CNPJ 26.245.325/0001-28.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr<sup>a</sup>, **Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira - Secretária Municipal de Educação/SEMED**, portadora do RG: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliada na cidade de São Domingos do Maranhão - MA e a empresa A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - (A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO) inscrita no CNPJ:26.245.325/0001-28 neste ato Representado pelo Sr. Andersen Paiva Torres portador do RG nº 013640802003 e CPF nº. 018.679.483-54., têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 184/2022, subtraindo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CPL/PMSDM e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Reordenada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 019/2022 - CPL/PMSDM

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 184/2022-SDM

Fl.: 293

Robo: /

FOLHAS: 99  
PROC: 06 / 2023  
Ass: 9

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 957.600,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme demonstrativo a seguir:

Itens	Especificações	Unid.	Qtd. de Veículos	Período de Locação (Meses)	P. Unit. Mensal	
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica, 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  Marca: FIAT UNO ATRACTIV 1.0 2018	Unid.	5	06	17.000,00	102.000,00
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica, 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: FIAT UNO ATRACTIV 1.0 2018	Unid.	1	06	3.400,00	20.400,00
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	5	06	51.000,00	306.000,00
4	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	06	10.200,00	61.200,00
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	5	06	65.000,00	390.000,00
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	06	13.000,00	78.000,00
TOTAL						957.600,00

3.1.1. Os preços permanecerão reajustáveis durante a vigência do presente Contrato





**3.2. Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

**3.3. Local de entrega dos veículos:** Garagem da Secretaria de Obras sediada na BR-135, s/n, Centro, São Domingos do Maranhão.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 PODER EXECUTIVO
- 07 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
- 12.361.0017.2037.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
- 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **06 (seis) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela SEMED:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A SEMED tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

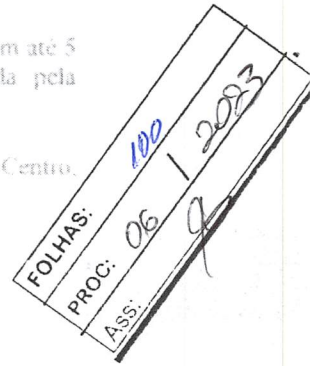
9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

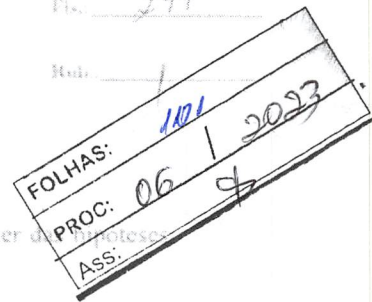
#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.





#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS





FOLHAS: 102  
 PROC: 06 / 2023  
 ASS: d


**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br


**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 23 de abril de 2021.

  
 Sr.ª Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira - Secretária Municipal de Educação/SEMED.  
 CONTRATANTE

  
 A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI -  
 (A.W. TRANSPORTE & LOCAÇÃO)  
 CNPJ: 26.245.325/0001-28  
 Sr. Andersen Paiva Torres  
 RG nº 013640802003 e CPF nº 018.679.483-54,  
 Representante Legal da Empresa  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

Nome:   
 CPF: 602.782.153-19

Nome:   
 CPF: 616.021.813-54

FOLHAS: 103  
PROC: 06  
ASS: 1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022-SINFRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-SINFRA, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CPL PARTES, MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF 06.708.946/0001-24 e a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CNPJ/MF 15.793.035/0001-65; OBJETO: Contratação de especializada para realização dos serviços de revitalização da Orla do Rio Tocantins 2 etapa/Serviços remanescentes para conclusão da revitalização da Orla do Rio Tocantins do município de Porto Franco, nos termos do Contrato de Repasse nº 8705572018/MTUR/CAIXA, conforme Planilha Orçamentária dos serviços remanescentes Nº Operação 1055046-94/MTUR/ Caixa Econômica Federal, e especificações constantes no Termo de Referência; AMPARO LEGAL, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR: R\$ 283.156,02 (duzentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e dois centavos); VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Repasse da União R\$ 279.414,72 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) - Nota de Empenho nº 2018NER00594 emitida em 14/06/2018 - UG 540007 - Gestão 00001 - Programa de Trabalho: 23695207610V00021, mais recurso de Contrapartida financeira oriundo do Tesouro Municipal no valor de R\$ 3.741,30 (três mil setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos), a conta da Dotação Orçamentária do Município, através do ORÇÃO 16 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; AÇÃO: 15.451.0501.1028.0000 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PARQUES / PRAÇAS / JARDINS / ÁREAS E PREDÍOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51; DESCRIÇÃO: Obras e Instalações; SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: NAARA PEREIRA DUARTE - Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, CPF/MF nº 058.535.233-09 e pela contratada ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO - Representante Legal, CPF/MF Nº 880.924.703-59. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022-SINFRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022-SINFRA, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL PARTES, MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF 06.708.946/0001-24 e a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CNPJ/MF 15.793.035/0001-65; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização e ampliação da 1ª Etapa/Serviços remanescentes para conclusão da revitalização da Orla do Rio Tocantins no Município de Porto Franco, nos termos do Contrato de Repasse originário nº 02/2017/MTUR/CAIXA - Processo nº 2654.1039786-72/2017, conforme Planilha Orçamentária dos serviços remanescentes Nº Operação 1029786-72/MTUR/ Caixa Econômica Federal, e especificações constantes no Termo de Referência; AMPARO LEGAL, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR: R\$ 144.276,27 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos); VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Repasse da União R\$ 139.982,25 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) - Nota de Empenho nº 2017NER00119 emitida em 07/12/2017 - UG 540007 - Gestão 00001 - Programa de Trabalho: 23695207610V00021, mais recurso de Contrapartida financeira oriundo do Tesouro Municipal no valor de R\$ 4.285,02 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), a conta da Dotação Orçamentária do Município, através do ORÇÃO 16 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; AÇÃO: 15.451.0501.1028.0000 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PARQUES / PRAÇAS / JARDINS / ÁREAS E PREDÍOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51; DESCRIÇÃO: Obras e Instalações; SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: NAARA PEREIRA DUARTE - Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, CPF/MF nº 058.535.233-09 e pela contratada ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO - Representante Legal, CPF/MF Nº 880.924.703-59. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022-SINFRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-SINFRA, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CPL PARTES, MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF 06.708.946/0001-24 e a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CNPJ/MF 15.793.035/0001-65; OBJETO: Contratação de especializada para realização dos serviços de revitalização da Orla do Rio Tocantins, 2 Etapa/Serviços remanescentes para conclusão da revitalização da Orla do Rio Tocantins do município de Porto Franco, nos termos do Contrato de Repasse nº 8705572018/MTUR/CAIXA, conforme Planilha Orçamentária dos serviços remanescentes Nº Operação 1055046-94/MTUR/ Caixa Econômica Federal, e especificações constantes no Termo de Referência; AMPARO LEGAL, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR: R\$ 283.156,02 (duzentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e dois centavos); VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Repasse da União R\$ 279.414,72 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) - Nota de Empenho nº 2018NER00594 emitida em 14/06/2018 - UG 540007 - Gestão 00001 - Programa de Trabalho: 23695207610V00021, mais recurso de Contrapartida financeira oriundo do Tesouro Municipal no valor de R\$ 3.741,30 (três mil setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos), a conta da Dotação Orçamentária do Município, através do ORÇÃO 16 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; AÇÃO: 15.451.0501.1028.0000 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PARQUES / PRAÇAS / JARDINS / ÁREAS E PREDÍOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51; DESCRIÇÃO: Obras e Instalações; SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: NAARA PEREIRA DUARTE - Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, CPF/MF nº 058.535.233-09 e pela contratada ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO - Representante Legal, CPF/MF Nº 880.924.703-59. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-SRF

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que terá realizado, sob o regime da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de eventos e festividades diversas para atender às necessidades da administração pública do Município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 03 de junho de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia de informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo possível pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no Av. P. XII, nº 20, Centro, Presidente Vargas MA, 1ª edial e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licita Digital <https://licita.digital.br>, esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hrs.

Presidente Vargas-MA, 23 de Maio de 2022.  
RAVEL DO NASCIMENTO ROY

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

Acto de acordo no município de Presidente Vargas-MA e processo de dispensa eletrônica realizada pela Prefeitura Municipal através do seu Conselho Municipal de Educação, que tem como objeto: Contrato com contratação de empresa para realização da Semana Pedagógica no Município de Presidente Vargas-MA, para efeito das propostas dia 22/05/2022 às 08h no dia 26/05/2022 às 14h (horário de Brasília).

O processo será realizado no Portal de Compras Públicas site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O termo de cotação e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas, no secep e disponível através do e-mail [cpresidentevargas@gmail.com](mailto:cpresidentevargas@gmail.com). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

Presidente Vargas-MA, 20 de Maio de 2022.

GARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO  
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Nº PROCESSO 104/2022

Proc. Adm. nº 015/2022.

O Município de Santa Luzia/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", a Tomada de Preços nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços sociais de acordo com o Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) Pertencente ao PRCM/Residência Francisco Gonçalves, para que seja analisada a impugnação de edital impetrado pela empresa HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP, bem como em atenção à solicitação de informações do Ministério Público Estadual, Comarca de Santa Luzia/MA. Informamos que a nova chamada será publicada na imprensa oficial em momento oportuno.

Santa Luzia-MA, 18 de maio de 2022.

THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, o sessão do pregão eletrônico nº. 004/2022, com abertura prevista para às 09h00min do dia 26/05/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km, modelo pick-up 4x4, tipo A, adaptado para ambulância de transporte, para remanejamento simples e eletiva de pacientes sem risco de vida", encontra-se a partir desse aviso, ADIADA. Motivo: A tentativa de cadastramento do licitante em epígrafe, não foi realizada com sucesso em tempo hábil na plataforma eletrônica, fato este que poderia prejudicar potenciais interessados, por conta do prazo de disponibilização do instrumento convocatório, restando, portanto, a necessidade de adiar a presente sessão, realizando novo cadastramento. A nova data de abertura fica adiada para o dia 02 de junho de 2022 às 09h00, no mesmo endereço eletrônico que dispõe o aviso de licitação anterior, qual seja [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: <https://www.santantoniodoslopes.ma.gov.br>, na plataforma do portal de compras públicas, bem como, também está a disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª e 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados os editais gratuitamente na forma de mídia, se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 10,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico retro mencionado, ou, pelo e-mail: [dep.pregao@santantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:dep.pregao@santantoniodoslopes.ma.gov.br)

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de maio de 2022.

HERNANE LOPES ALENCAR  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 45/2022. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Viatura para modernização da Guarnição Municipal, através do Convênio nº 940458/2021 Ministério da Justiça e Segurança Pública. Valor R\$: 94.000,00 (noventa e quatro mil reais); Contratada: PG Aguar Vieira, inscrita no L.P.P. sob o nº 22.967.465/0001-72. - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2022, Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, Vigência: 12 (Doze) Meses.

Contrato nº 46/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, dos Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, destinados ao atendimento de alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e EJA - Educação de Jovens e Adultos, Colônias Agrícolas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2022, conforme quantidades e condições contidas na Planilha de Alimentos, versão FNDE/PNAA, Valor: R\$: 638.129,50 (seiscentos e trinta e oito mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos); Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais de São Domingos do Maranhão - COOPERASA, CNPJ-45.325.838/0001-18, - Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, Vigência: 12 (Doze) Meses.

Contrato nº 47/2022. Objeto: aquisição de materiais de laboratório, conforme quantidades e condições contidas valor R\$: 330.732,17 (trezentos e noventa mil setecentos e trinta e duas reais e dezesseis centavos); Contratada: Unicord Dist. de Medicamentos Unifil, CNPJ-975.539.973-04. - Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, Vigência: 12 (Doze) Meses.

Contrato nº 50/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão Valor R\$: 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais); Contratada: RAY Transporte & Locação Veículos (RNV Transporte & Locação) inscrita no CNPJ-26.745.325/0001-28 - Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, Vigência: 06 (seis) meses.

Contrato nº 54/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches Valor R\$: 389.340,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais); Contratada: Metalurgia Santa Clara Fabricação de Esquadrias Ltda inscrita no CNPJ-24.455.572/0003-05 - Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, Vigência: 01 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata do Registro de Preços nº 767/2022-CEMUC/PMSP - REGISTRO/PMASIR - Pregão Eletrônico nº 21/2022 - CELTA/PMASIR - Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, MA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de emissão de certidão digital bilateral e unilaterial em entidade movida, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Ribamar/MA. ESPANHA BENEFICÊNCIA LABORATORIO RAO E MOVEIL LTDA (CNPJ Nº 19.305.844/0001-66) VIGÊNCIA: 12 MESES (SEM REGISTRO); RVAL: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e noventa mil reais); SIGNATÁRIO (AS): Bernardete de Sousa Veiga Pereira, Secretária Municipal de Saúde, informações sobre especificações, marcos, quantidades e valores estão disponíveis no Portal de Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar [www.sjribamar.ma.gov.br](https://www.sjribamar.ma.gov.br). São José de Ribamar - MA, 19 de maio de 2022.



FOLHAS: 1022  
PROC: 06 / 2022  
ASS: [Signature]

### ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 053/2022/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/PMSDM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA, A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - (AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO) inscrita no CNPJ:26.245.325/0001-28.

a empresa A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - (AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO) CNPJ:26.245.325/0001-28  
Representado pelo Sr. Andersen Paiva Torres  
RG nº 013640802003 e CPF nº. 018.679.483-54.  
**DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd. de Veículos	Período de Locação (Meses)	P. Unit. Mensal	P. Total
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.	5	06	17.000,00	102.000,00
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.	1	06	3.400,00	20.400,00
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	5	06	51.000,00	306.000,00
4	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	06	10.200,00	61.200,00

[Signature]





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 184/2022-SDM

Folha:

FOLHAS: 105

PROC: 06 / 2023

Ass:

5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid	5	06	65.000,00	390.000,00
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b>  Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid	1	06	13.000,00	78.000,00
TOTAL						957.600,00

O valor global deste Contrato é de **RS 957.600,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

Período: 06 (seis) meses

São Domingos do Maranhão (MA), 27 de abril de 2022.

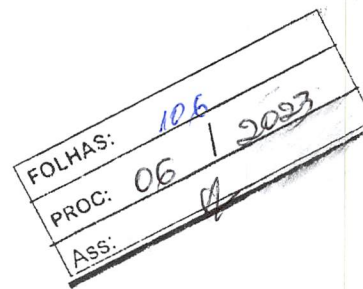
Tarcia Karlene da Silva Cardoso de Oliveira

Secretaria de Educação  
Sr. Tarcia Karlene da Silva Cardoso de Oliveira - Secretária Municipal de Educação/SEMED,  
CONTRATANTE

A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI -  
(AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO)  
CNPJ: 26.245.325/0001-28  
Sr. Andersen Paiva Torres  
RG nº 013640802003 e CPF nº: 018.679.483-54,  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



OFÍCIO Nº 08/2022/SEMED

Colinas (Ma), 05 de janeiro de 2023.

AO SENHOR  
ANDERSEN PAIVA TORRES  
A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI  
CNPJ Nº 26.245.325/0001-28

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente manifestar interesse em contratar 100% (cem por cento), dos itens da Ata de Registro de Preços Nº 19/2022/SEMED, da Secretaria de Educação do município de São Domingos do Maranhão/Ma, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM/SRP, para Ata Registro de Preços, cujo edital publicado Diário Oficial da União/DOU nº 68 de 08 de abril de 2022, Diário Oficial do Estado nº 066/DOE, Publicação de Terceiros de 07 de abril de 2022, no jornal de grande circulação "Jornal Pequeno" de 08 de abril de 2022, enquanto que a Ata de Registro de Preços foi publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28 de abril de 2022, o objeto trata da locação de veículos para prestar serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação/SEMED do Município de Colinas/MA.

Verificamos que a empresa A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, fora contratada por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 019/2022 da Secretaria de Educação do município de São Domingos Do Maranhão/MA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM/SRP para Ata de Registro de Preços, conduzido pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

Diante do nosso interesse em ADERIR 100% dos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022/SEMED/SD, como ÓRGÃO ADERENTE/CARONA, referente ao pregão acima citado, solicitamos manifestação dessa empresa se há interesse em executar os serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino, conforme Planilha com Quantidades e Especificações nas mesmas condições e valores descritas na referida Ata.

Ressaltamos que temos interesse em aderir 100% (cem por cento) da Ata de Registro de Preços nº 19/2022/SEMED, correspondente ao valor de R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais), da empresa contratada A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28.

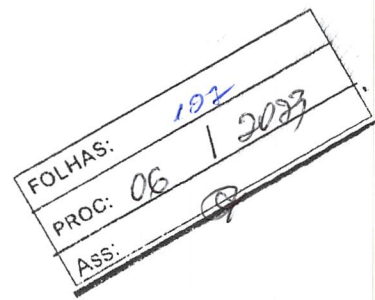
Caso essa empresa concorde em executar os serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino, solicitamos que seja encaminhado a esta Secretaria manifestação de interesse juntamente com a documentação de habilitação, declarações e proposta de preços

Atenciosamente,

  
MARIA DO SOCORRO BORDA TORRES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE COLINAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

OBJETO: Locação de Veículos para prestar Serviços de Transporte Escolar, de interesse da Secretaria de Educação/SEMED do município de Colinas, conforme preços registrados consoante disposições contratuais e de acordo com o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços P.E Nº 19/2022/SEMED/SD/São Domingos do Maranhão/MA e Proposta de Preços da empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, no valor contratado correspondente a Valor total: R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP), do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD. DE VEÍCULOS	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	PREÇO UNIT. R\$ MENSAL	PREÇO R\$ TOTAL
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.	5	12	17.000,00	204.000,00
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.	1	12	3.400,00	40.800,00
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel.		5	12	51.000,00	612.000,00




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 108  
PROC: 06 / 2023  
Ass: [assinatura]

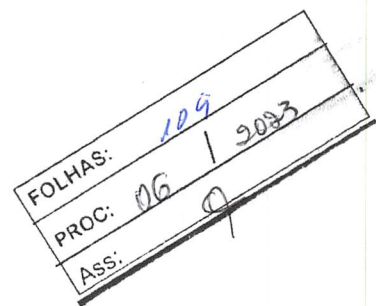
	para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.				
4	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	12	10.200,00	122.400,00
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	5	12	65.000,00	780.000,00
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	12	13.000,00	156.000,00
	TOTAL					1.915.200,00

Valor total: R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais).

  
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES  
CPF N° 128.763.483-49  
RG n° 053574302014-1/SSP/MA  
REPRESENTANTE ÓRGÃO PARTICIPANTE - CARONA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

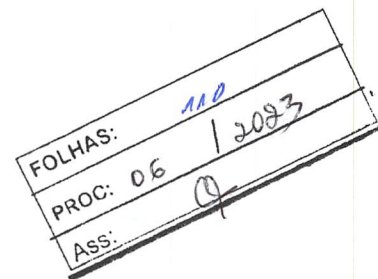


TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED –  
COLINAS/MA, À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS P.E Nº 19/2022/SMED/ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
03/2022/CPL/PMSDM /SRP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

# DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



**DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022/SEMED/SD E, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM – SMED /SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP),**  
ÓRGÃO CARONA: Secretaria Municipal de Educação/SEMED, da Prefeitura de Colinas/MA  
ÓRGÃO DETENTOR DA ATA: Secretaria Municipal de Educação/SMED, do Município de São Domingos do Maranhão/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022/ SMED /São Domingos do Maranhão/MA  
Pregão Eletrônico nº 03/2022/CPL/PMSDM/SRP/ SEMED /São Domingos do Maranhão/MA  
I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 19/2022/SEMED/SD, no valor contratado correspondente a R\$. 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais) com a empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, Pregão Eletrônico Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP), do Município de São Domingos do Maranhão/MA.


OBJETO: Locação de Veículos para Prestar Serviços de Transporte Escolar, de interesse da Secretaria de Educação/SEMED do Município de Colinas, conforme preços registrados em Ata de Registro de Preços e Proposta de Preços.

ASSUNTO: Adesão “Carona” pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED do município de Colinas/MA, à Ata de Registro de Preços P.E Nº 19/2022/SEMED/SD oriunda do Pregão Eletrônico Nº 03/2022/CPL/PMSDM – SMED/São Domingos do Maranhão/MA – (SRP).

O procedimento de Adesão às Atas de Registros de Preços advindas do Pregão supracitado, por parte da Secretaria Municipal de Educação/SEMED da cidade de Colinas/Ma, justifica-se pela **VANTAJOSIDADE** para Administração Pública, conforme confirmam os preços ofertados na Proposta de Preços, registrados na aludida Ata de Registro de Preços/ARP/SMED/São Domingos do Maranhão/MA, anexada, bem como, a agilidade da contratação, considerando que a adesão à referida Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria de Educação/SEMED, tem urgência quanto ao contratação de serviços de transporte escolar para as unidades escolares da rede municipal de ensino, do município de Colinas/MA, conforme propostas de preços registrados em Ata de Registro de Preços.

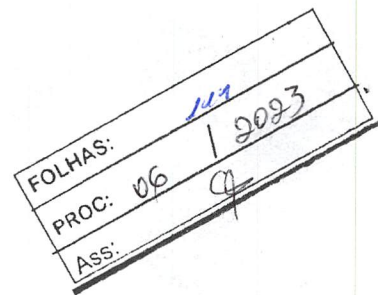
Estando este processo instruído, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, Decreto Federal nº 9.488/2018 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais normativos aplicados à espécie.

COLINAS (Ma), 05 de janeiro de de 2023

  
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES  
CPF Nº 128.763.483-49  
RG nº 053574302014-1/SSP/MA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA.  
REPRESENTANTE ÓRGÃO PARTICIPANTE - CARONA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



OFÍCIO Nº 08/2022/SEMED

Colinas (Ma), 10 de janeiro de 2023.

AO SENHOR  
ANDERSEN PAIVA TORRES  
A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI  
CNPJ Nº 26.245.325/0001-28

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente manifestar interesse em contratar 100% (cem por cento), dos itens da Ata de Registro de Preços Nº 19/2022/SEMED, da Secretaria de Educação do município de São Domingos do Maranhão/Ma, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM/SRP, para Ata Registro de Preços, cujo edital publicado Diário Oficial da União/DOU nº 68 de 08 de abril de 2022, Diário Oficial do Estado nº 066/DOE, Publicação de Terceiros de 07 de abril de 2022, no jornal de grande circulação "Jornal Pequeno" de 08 de abril de 2022, enquanto que a Ata de Registro de Preços foi publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28 de abril de 2022, o objeto trata da locação de veículos para prestar serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação/SEMED do Município de Colinas/MA.

Verificamos que a empresa A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, fora contratada por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 019/2022 da Secretaria de Educação do município de São Domingos Do Maranhão/MA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM/SRP para Ata de Registro de Preços, conduzido pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

Diante do nosso interesse em ADERIR 100% dos itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022/SEMED/SD, como ÓRGÃO ADERENTE/CARONA, referente ao pregão acima citado, solicitamos manifestação dessa empresa se há interesse em executar os serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino, conforme Planilha com Quantidades e Especificações nas mesmas condições e valores descritas na referida Ata.

Ressaltamos que temos interesse em aderir 100% (cem por cento) da Ata de Registro de Preços nº 19/2022/SEMED, correspondente ao valor de R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais), da empresa contratada A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28.

Caso essa empresa concorde em executar os serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino, solicitamos que seja encaminhado a esta Secretaria manifestação de interesse juntamente com a documentação de habilitação, declarações e proposta de preços

Atenciosamente,

  
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE COLINAS



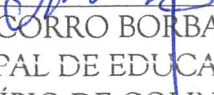
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 112  
PROC: 06 / 2023  
ASS: [Assinatura]

AO SETOR FINANCEIRO,

PARA INFORMAR, CONSOANTE DETERMINA OS ARTIGOS 5º, INCISO II E 37 CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM OS ARTIGOS 7º, § 2º, INCISO III, 38, CAPUT E 55, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93, A DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

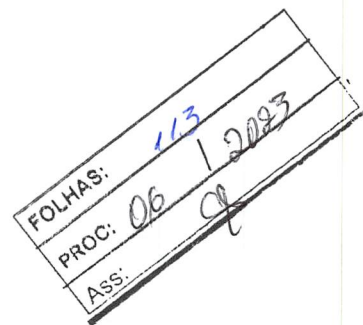
COLINAS (Ma), 06 de janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED DO  
MUNICÍPIO DE COLINAS





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



Senhora Secretária

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa, conforme e determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93 a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

04 – FUNDO DE MANUT.E DES. DO ENSINO BÁSICO FUNDEB  
12.361.0407.2027-0000- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB  
30%.  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

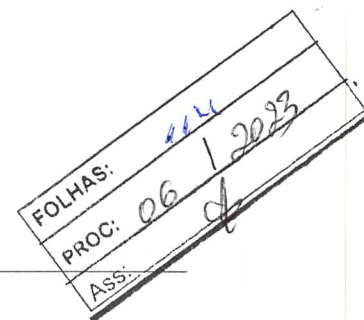
COLINAS (Ma), 06 de janeiro de 2023

BRUNO SOARES DE OLIVEIRA  
ASSESSOR CONTÁBIL

CEC MA Nº 013306/0-9



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



ESTADO DO MARANHÃO

Fls. N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS


Proc. N°

Rubrica

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL,

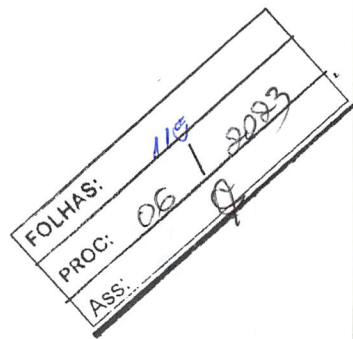
PARA ANÁLISE E INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E N° 19/2022/SEMED/SD DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022/CPL/PMSDM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED DO MUNICÍPIO DE COLINAS

COLINAS (Ma), 07 de janeiro de 2023

  
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED DO  
MUNICÍPIO DE COLINAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED –  
COLINAS/MA, À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS P.E Nº 19/2022/SMED/ARP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

03/2022/CPL/PMSDM /SRP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

# PORTARIAS

**PORTARIA Nº 03/2023/GAB**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE,**

**CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 1º-** Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Prefeitura Municipal de Colinas – Ma., composta de 3 (três) membros, 01 (um) Secretário e 01 (um) suplente, com mandato de 1 (um) ano.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

I – Tesoureiros ou Secretários Municipais;

II – Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;

III – Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;

IV – Contador e Vereadores.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Colinas, Estado do Maranhão:

**I – PRESIDENTE:**

1 - **DELICIMAR SANTOS DA SILVA – CPF Nº 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)**

**II - MEMBROS**



Meio pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

**1 - JERÔNIMO ROSA NETO – CPF Nº 012.400.973-52 – EFETIVO**

**2 - GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF Nº 800.720.383-49 – EFETIVO**

### **III - SECRETÁRIO**

**CARLOS DOS SANTOS – CPF Nº 809.657.333-00 - CARGO COMISSIONADO**

### **CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 3º** - Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

**I** – receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;

**II** – abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;

**III** – apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;

**IV** – abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;

**V** – receber e processar os recursos contra seus atos;

**VI** – remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;

**VII** – praticar demais atos inerentes às suas competência.

**Art. 4º** - Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

**I** – julgar a licitação;

**II** – receber e processar os recursos contra seus atos;

**III** – remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;

IV – remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;

V – praticar os demais atos inerentes à suas competências.

### **CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 5º** - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;

II – anunciar as deliberações desse órgão;

III – exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;

IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V- resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;

VI – instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;

VII – providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;

VIII – assessorar a autoridade superior;

IX – solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;

X – solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;

XI – relacionar – se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;

**XII** – solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;

**XIII** – solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

#### **CAPÍTULO IV – DA SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 6º** - Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

**I** – auxiliar o presidente na direção das sessões públicas ou reservadas;

**II** – lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;

**III** – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

**IV** – preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;

**V** - controlar os prazos e certificar o seu transcurso;

**VI** – atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

#### **CAPÍTULO V – DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 7º** - São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

**I** – participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;

**II** – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

**III** – auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

#### **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**

**Art. 8º** - A nomeação dos membros titulares e suplentes, caberá, conforme o caso a autoridade competente.

 Prefeitura  
de **Colinas**  
Meioir pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

**Art. 9º** - Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

§ 1º - a rejeição de integrar a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

**Art. 10º** - O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I – número do processo administrativo de licitação;
- II – exercício financeiro;
- III – unidade requisitante;
- IV – modalidade e seu número;
- V – tipo de licitação;
- VI – data de início do processo;
- VII – data de abertura das propostas;
- VIII – local e endereço da realização do certame;
- IX – objeto da licitação;
- X – dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI – nome do responsável pela condução do processo;
- XII – participantes do certame;
- XIII – participante vencedor;
- XIV – valor original do contrato celebrado;
- XV – autuação.



FOLHAS: 06  
PROC: 06 / 2023  
Ass: Q



Estado do Maranhão



Melhor pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

**Art. 11º** - Os processos deverão ser organizados na seqüência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

**I** – a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo apostado no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente da Licitação.

**II** – os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na seqüência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

**Art. 12º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE – SE, AFIXE – SE E CUMPRA – SE.**

Colinas (Ma), 02 de janeiro de 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA  
BARROSO:26570599372 MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372  
Dados: 2023.01.02 13:57:54 -03'00'

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 07/2023/GAB

**CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO  
DE MATERIAL E SERVIÇOS/CRMS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do § 8º do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 63, parágrafo 2º, incisos I a III, da Lei nº 4.320/64,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recebimento de Material e Serviços/CRMS, da Prefeitura Municipal de Colinas – Maranhão, com a função de receber, examinar, atestar Notas Fiscais e declarar o recebimento dos materiais e serviços e demais atos necessários a regular liquidação da despesa, advindos das modalidades de licitações e Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstas no Art. 23, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2023, composta pelos seguintes servidores:

1 – GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)

2 – FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA – CPF Nº 053.464.653-08 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FMS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E LAZER).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

**PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
Assinado de forma digital por VALMIRA  
MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
Dados: 2023.01.02 14:09:27 -03'00'  
**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**  
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



TERMO DE ADESÃO N° 01/2023/SEMED –  
COLINAS/MA, À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS P.E N° 19/2022/SEMED/SD /ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO N°  
03/2022/CPL/PMSDM /SRP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA .

03 (TRÊS) COTAÇÃO DE  
PREÇOS

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Conforme Solicitado segue cotação abaixo

**Objeto:** Locação de veículo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Colinas - MA  
 A empresa ARCO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ 23.362.930/0001-90 AV JORNALISTA MIERCIO JORGE, Nº 9 - ED CARRARA, SALA 203 - RENASCENÇA SÃO LUÍS/MA - CEP: 65.075-675.

ITEM	ESECIFICAÇÕES	UNID.	QTD. DE VEÍCULOS	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	PREÇO UNIT. R\$ MENSAL	PREÇO R\$ TOTAL
1.	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica . 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota principal ou de ampla participação.</b> Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid	5	12	17.550,00	210.600,00
2.	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica . 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para ME/ME/EPP.</b> Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	unid	1	12	3.950,00	47.400,00
3.	Locação de veículos tipo micro-ônibus 16 lug. Dir. hidráulica. Motor diesel. Para o transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008	unid	5	12	51.550,00	618.600,00

**ARCO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME**


CNPJ 23.362.930/0001-90  
 AV JORNALISTA MIERCIO JORGE, Nº 9 - ED CARRARA, SALA 203 - RENASCENÇA  
 SÃO LUÍS/MA - CEP: 65.075-675  
 (98) 98190-9322 / (99) 99165-7432



4.	Locação de veículos tipo micro-ônibus 16 lug. Dir. hidráulica. Motor diesel. Para o transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008	unid	1	12	10.750,00	129.000,00
5.	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. Dir. hidráulica. Motor diesel. Para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação</b> . Marca M. BENZ POLO 200/2008)	unid	5	12	65.550,00	786.600,00
6.	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. Dir. hidráulica. Motor diesel. Para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP</b> . Marca M. BENZ POLO 200/2008)	unid	1	12	13.550,00	162.00,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.954.200,00</b>

- O valor total referente ao período de 12 (doze) meses, importa em R\$ 1.954.200,00 (Um Milhão e novecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).
- Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao objeto, tais como: tributos, taxas, frete, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, exceto avarias.
- A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega desta.
- Atenciosamente,

São Luís do Maranhão, 07 de Janeiro de 2023.

  
**ARCO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – ME**  
**ANTONIO TITO SALEM SOARES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Para :

Prefeitura Municipal de Colinas – MA

Conforme Solicitado segue cotação abaixo

ITEM	ESECIFICAÇÕES	UNID.	QTD. DE VEÍCULOS	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	PREÇO UNIT. R\$ MENSAL	PREÇO R\$ TOTAL
1.	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica . 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota principal ou de ampla participação.</b> Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid	5	12	17.350,00	208.200,00
2.	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica . 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	unid	1	12	3.750,00	45.000,00
3.	Locação de veículos tipo micro-ônibus 16 lug. Dir. hidráulica. Motor diesel. Para o transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008	unid	5	12	51.350,00	616.200,00



RR7 CONSTRUÇÕES  
E EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 128  
PROC: 06 / 2023  
Ass: [assinatura]

4.	Locação de veículos tipo micro-ônibus 16 lug. Dir. hidráulica. Motor diesel. Para o transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008	unid	1	12	10.550,00	126.600,00
5.	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. Dir. hidráulica. Motor diesel. Para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação</b> . Marca M. BENZ POLO 200/2008)	unid	5	12	65.350,00	784.200,00
6.	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. Dir. hidráulica. Motor diesel. Para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP</b> . Marca M. BENZ POLO 200/2008)	unid	1	12	13.350,00	160.200,00
	TOTAL					1.940.400,00

Valor R\$ 1.940.400,00 ( Um milhão e novecentos e quarenta mil e quatrocentos reais )

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 dias

PASTOS BONNS/MA, 07 de Janeiro de 2023

  
RIZOMAR DINIZ REGO

RG nº 000112582599-2 SSP/MA

CPF nº 020.811.503-01

Empresário

RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS  
Av. Domingos Sertão, nº. 1383, sala A, São José – Pastos Bons MA  
Cep.: 65870-000 / Fone: (99) 98814-3697



# PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

FOLHAS: 129  
PROC: 05 / 2019  
Ass: 9

phoenixempredimentos@outlook.com

À Prefeitura Municipal de Colinas/MA.

A/c: Setor de Compras do Município.

Em atendimento ao pedido de orçamento da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, abaixo estar o menor preço praticado por esta empresa, no objeto de **Locação de veículos**.

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa ao pedido desta Prefeitura, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação.

ITEM	ESECIFICAÇÕES	UNID.	QTD. DE VEÍCULOS	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	PREÇO UNIT. R\$ MENSAL	PREÇO R\$ TOTAL
1.	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica . 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota principal ou de ampla participação.</b> Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid	5	12	17.200,00	206.400,00

# PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

FOLHAS: 30  
 PROC: 06 / 2023  
 ASS: [assinatura]

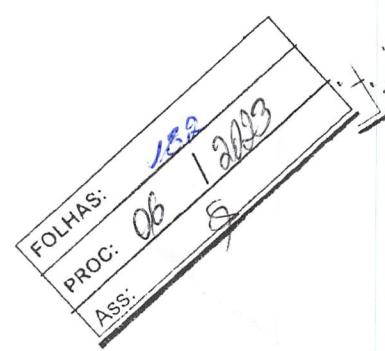
phoenixempredimentos@outlook.com

2.	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica . 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	unid	1	12	3.600,00	43.200,00
3.	Locação de veículos tipo micro-ônibus 16 lug. Dir. hidráulica. Motor diesel. Para o transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>  Marca: M. BENZ POLO 200/2008	unid	5	12	51.200,00	614.400,00
4.	Locação de veículos tipo micro-ônibus 16 lug. Dir. hidráulica. Motor diesel. Para o transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008	unid	1	12	10.400,00	124.800,00
5.	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. Dir. hidráulica. Motor diesel. Para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação</b> . Marca M. BENZ POLO 200/2008)	unid	5	12	65.200,00	782.400,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



TERMO DE ADESÃO N° 01/2023/SEMED –  
COLINAS/MA, À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS P.E N° 19/2022/SMED/ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO N°  
03/2022/CPL/PMSDM /SRP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA .

OFICIO DA EMPRESA  
TERMO DE ACEITE



## TERMO DE ACEITE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em Resposta:

Ao Ofício nº 001/2023/CPL - PMC

A/C:

Sr<sup>a</sup> Maria do Socorro Borba Torres.

Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Endereço:

Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Praça Dias Carneiro - Centro.

Cidade de Colinas - MA

CNPJ: 06.113.682/0001-25

A empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI** COM CNPJ Nº **26.245.325/0001-28**, com o seu representante legal o Senhor **ANDERSEN PAIVA TORRES**, CPF Nº **018.679.483-54** e Rg nº **0136408020003 – SEISC/MA**, declara que **ACEITA**, prestar os serviços Contratação dos serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme planilha em anexo, através da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 019/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº: 03/2022 – CPL/PMSDM, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA.

Afirmo esta em pleno acordo.

Não tenho interesse

Colinas – MA, 11 de janeiro de 2023.

**ANDERSEN PAIVA  
TORRES:018679483  
54**

Assinado de forma digital por  
ANDERSEN PAIVA  
TORRES:01867948354  
Dados: 2023.01.11 10:02:29  
-03'00'

**A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI**  
**CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**  
**ANDERSEN PAIVA TORRES**  
**CPF Nº 018.679.483-54 e Rg nº 0136408020003 – SEISC/MA**  
Proprietário.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SMED –  
COLINAS/MA, À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS P.E Nº 19/2022/SMED/ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
03/2022/CPL/PMSDM /SRP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO/SMED DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA .

DOCUMENTAÇÃO  
DE HABILITAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -  
EIRELI

## AW TRANSPORTE &amp; LOCAÇÃO EIRELI

FOLHAS:	135
PROC:	06 / 2023
ASS:	

**ANDERSEN PAIVA TORRES**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 29/08/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0136408020003 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 018.679.483-54, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, 458, centro, Colinas-MA - CEP 65690-000, Titular da empresa Limitada AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, com sede na Rua 01, 10, Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva, Jatobá - MA - CEP: 65693-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600076358 aos 27 de setembro de 2016 e inscrita no CNPJ sob o nº. 26.245.325/0001-28, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições;

**Clausula Primeira**

A EIRELI que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua 01, 10, Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva, Jatobá - MA - CEP: 65693-000 passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Curimatã, 06, Curimatã, Colinas - MA - CEP: 65690-000

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A empresa girará sob o nome empresarial "AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI" e terá por título de estabelecimento a expressão fantasia "AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO".

**CLAUSULA SEGUNDA**

A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Curimatã, 06, Curimatã, Colinas - MA - CEP: 65690-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, podendo, entretanto, abrir agências, filiais e escritórios em qualquer parte do Território nacional e exterior.

**CLAUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLAUSULA QUARTA**

A empresa tem por objeto social as atividades de:

**Atividade Principal:**

4924-8/00 - Transporte escolar

**Atividades Secundárias:**

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (barcos de lazer, barco à vela, canoas e etc).

**CLAUSULA QUINTA**

A empresa iniciou suas atividades em 27 de setembro de 2016 e a duração deste instrumento é por tempo indeterminado;

**CLAUSULA SEXTA**

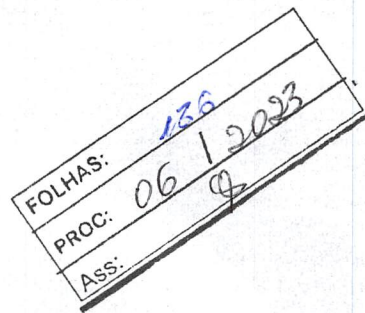
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa;

**CLAUSULA SETIMA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados;

**CLAUSULA OITAVA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade





**CLAUSULA NONA**

O titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

**CLAUSULA DECIMA**

Fica eleito o Fórum da Cidade de Colinas do Estado do Maranhão para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

FOLHAS: 137  
PROC: 06 / 2023  
ASS: [assinatura]

Colinas-MA, 17 de fevereiro de 2020

Andersen Paiva torres

Titular



FOLHAS: 138  
PROC: 06 / 2023  
Ass: [Signature]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 10:13 SOB Nº 20200139622.  
PROTOCOLO: 200139622 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
17000782726. NIRE: 21600076358.  
AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/02/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

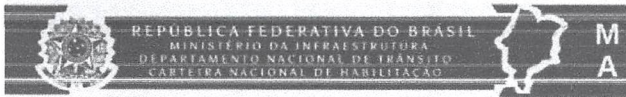
FOLHAS: 139  
PROC: 06 / 2023  
ASS: R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.245.325/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/09/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AW TRANSPORTE &amp; LOCACAO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CURIMATA</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CURIMATA</b>	MUNICÍPIO <b>COLINAS</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AWTRANSPORTES78@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(98) 9154-0210</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/09/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2023** às **15:59:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NOME  
ANDERSEN FAIVA TORRES



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF  
0136408020003 SESC MA

CPF  
018.679.483-54 DATA NASCIMENTO  
19/08/1986

FILIAÇÃO  
ANTENOR TORRES NETO

ANGELA REGINA MACEDO FAIVA  
TORRES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
E

Nº REGISTRO  
00655320152 VALIDADE  
06/08/2023 Nº HABILITAÇÃO  
28/05/2008

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1694561469

OBSERVAÇÕES  
A

*Andersen Faiva Torres*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO  
06/08/2018

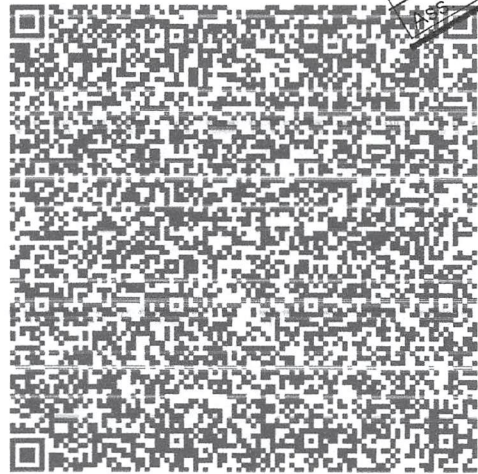
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 16060897750  
MAD38497965

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



FOLHAS: 140  
PROC: 06 \$

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS: 1111  
PROC: 06 / 2023  
Ass: R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA**  
CNPJ: **26.245.325/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:00:57 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **2DE1.CC39.E9A6.FD12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.245.325/0001-28  
**Razão Social:** AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI  
**Endereço:** R CURIMATA 06 / CURIMATA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2022 a 25/01/2023

**Certificação Número:** 2022122704034867746764

Informação obtida em 10/01/2023 15:57:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FOLHAS:	143
PROC:	06 / 2023
Ass:	9

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 26.245.325/0001-28  
Certidão n°: 41674834/2022  
Expedição: 25/11/2022, às 14:53:58 ✓  
Validade: 24/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.245.325/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

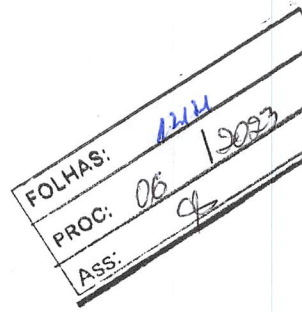
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 196459/22

Data da

05/10/2022 10:00:16

Inscrição Estadual: 126026874

CPF/CNPJ: 26245325000128

Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

Endereço: RUA CURIMATA, 6 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone:

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/02/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

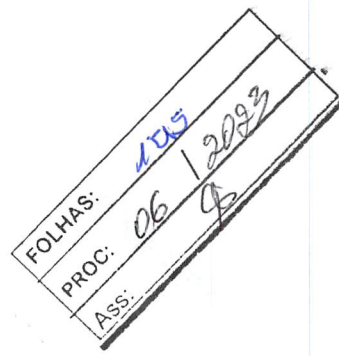
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 088909/22

Data da

27/12/2022 10:44:27

Inscrição Estadual: 126026874

CPF/CNPJ: 26245325000128

Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

Endereço: RUA CURIMATA, 6 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone: null

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/01/2023 15:54:21



**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



03/01/2023 12:51:15  
USUÁRIO:WHALLEF

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 17/2023**  
AUTENTICAÇÃO:GMOF-CHHT

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**, devidamente inscrito sob o CNPJ **26.245.325/0001-28**, situada à **RUA CURIMATA, 06 CURIMATA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/04/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 03/01/2023.

Jose Garcia dos Santos Filho  
Diretor de Administração  
*Jose Garcia dos Santos Filho*  
Administração Municipal

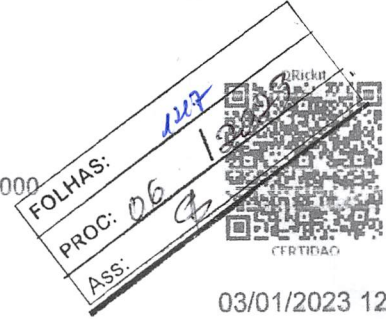


**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



03/01/2023 12:51:41  
USUÁRIO:WHALLEF

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 18/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:KKEP-QTZO**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **26.245.325/0001-28**, situada à **RUA CURIMATA, 06 CURIMATA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/04/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 03/01/2023.

JOSÉ GARCIA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Data da consulta: 10/01/2023 16:04:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 26.245.325/0001-28

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA

FOLHAS: *MS*  
PROC: *05 / 2023*  
ASS: *[assinatura]*

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

✚ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
27/09/2016	31/12/2020	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



SINTEGRA/ICMS  
 Serviço de  
 Integração de Dados e Processamento de Informações  
 do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 26.245.325/0001-28 **Inscrição Estadual:** 12.602687-4  
**Razão Social:** AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL

#### ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA CURIMATA  
**Número:** 6 **Complemento:**  
**Bairro:** CURIMATA  
**Município:** COLINAS **UF:** MA  
**CEP:** 65690000 **DDD:** **Telefone:**

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
5231102	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 16/02/2022

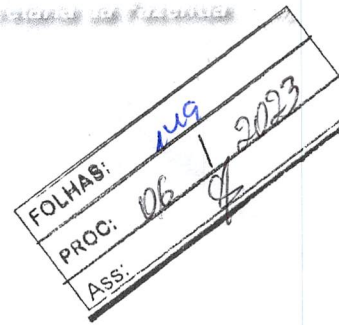
#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): Proibida emissão de NF-e para Empresa ST de outra UF,  
 EDF a partir de: 01/01/2021,  
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 10/01/2023

**Número da Consulta:**



CERTJUDONE-VUCO - 52023  
Código de validação: AD98C655F9

Número da guia: 23052501001411672.

## CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execuções Fiscais**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS** contra, **ANDERSEN PATIVA TORRES**, brasileiro, natural de Colinas-MA, solteiro, nascido em 29/08/1986, Empresário, portador do CPF nº 018.679.483-54 e Cédula de Identidade R.G nº 0136408020003 SESC/MA, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 458, bairro Centro, CEP: 65.690-000, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Aparecida P. Barbosa**, Auxiliar Judiciário, mat 133751, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 09 de janeiro de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 09/01/2023 17:07 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 52023 / Código: AD98C655F9  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.plip](http://www.tjma.jus.br/validadoc.plip)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-VUCO - 32023  
Código de validação: CF42628643

Número da guia: 23052501001411676.

## CERTIDÃO DE NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a **inexistência** contra, **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI**, inscrito(a) no **CNPJ** nº **26.245.325/0001-28** estabelecida na Rua Curimata nº 06, bairro Curimata, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, Maria Aparecida P. Barbosa, Auxiliar Judiciário, mat 133751, consultei, digitei-e subscrevi.

Colinas(MA), 09 de janeiro de 2023.

**EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA**  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 09/01/2023 14:56 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 32023 / Código: CF42628643  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2302390650

NIRE 21600076358 CNPJ 26.245.325/0001-28	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---------------------------------------------	-------------------------------------------

Endereço Completo CURIMATÁ, Nº 06, xxxxx, CURIMATÁ - Collinas/MA - CEP 65690-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
904	T2160007635	09/12/2022	TRANSFORMACAO
310	20211012440	05/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210789000	21/06/2021	BALANCO
223	20200549286	17/07/2020	BALANCO
002	20200139622	18/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200003372	07/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190346450	12/06/2019	BALANCO
002	20190341645	23/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20190310731	26/04/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
206	20190000830	02/01/2019	PROCURACAO
206	20180618067	07/08/2018	PROCURACAO
223	20180340220	07/05/2018	BALANCO
002	20180269666	13/04/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180269666	13/04/2018	TRANSFORMACAO
223	20171267265	28/11/2017	BALANCO
223	20160557496	01/12/2016	BALANCO
307	20160617529	27/09/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200944972	27/09/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2023, às 12:37:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5GL0Q51Y.



MAC2302390650

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

FOLHAS: 153  
 PROC: 06 / 2023  
 ASS: [assinatura]

Nome Empresarial: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA		Protocolo: MAC2302390620			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600076358	CNPJ 26.245.325/0001-28	Data de Ato Constitutivo 27/09/2016	Início de Atividade 27/09/2016		
<b>Endereço Completo</b> Rua CURIMATÁ, Nº 06, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000					
<b>Objeto Social</b> 4924-8/00- TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO D E AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7732-2/01- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5231-1/02 Atividades do operador portuário 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares) 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos ( BARCOS DE LAZER, BARCO À VELA CANOAS E ETC) 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal					
<b>Capital Social</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDERSEN PAIVA TORRES	018.679.483-54	R\$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANDERSEN PAIVA TORRES	018.679.483-54	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
09/12/2022	T2160007635	904 / 046 - TRANSFORMACAO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2023, as 12:36:51 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NS1GTWJ9.




MAC2302390620

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Gerai

# Balço Patrimonial

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28  
Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06,  
Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210  
NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

FOLHAS: 151  
PROC: 06 / 2023  
Ass: 

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	7.553.908,09 D
1.01.01	Disponibilidades	6.963.908,09 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	6.513.908,09 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	6.513.908,09 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	6.513.908,09 D
1.01.15	Estoques	450.000,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	450.000,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	450.000,00 D
1.01.15.01.02.0004	Veículos	450.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	590.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	590.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.950.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.950.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	150.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.800.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.360.000,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.360.000,00 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	1.360.000,00 C
Total Ativo		7.553.908,09 D
2	*** Passivo ***	
2.01	Passivo Circulante	935.832,02 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	935.832,02 C
2.01.01.01	Fornecedores	525.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	525.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	525.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	410.832,02 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	94.644,96 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	67.669,72 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	13.962,24 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	13.013,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	316.187,06 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	31.922,13 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	5.531,50 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	31.922,13 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	107.892,30 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	105.319,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	33.600,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	6.618.076,07 C
2.07.01	Capital Realizado	1.500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00 C

# Balanco Patrimonial

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28  
Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06,  
Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210  
NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Página 2 de 8

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	5.118.076,07 C
2.07.07.01	Outras Contas	5.118.076,07 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	5.118.076,07 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	5.118.076,07 C
Total Passivo		7.553.908,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.553.908,09 (Sete Milhões Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Novecentos e Oito Reais e Nove Centavos).  
Sob as penas de lei, declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES

ADMINISTRADOR

CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CPF 850665403-34

CRC 9283-MA

TECNICO CONTABIL

Fim

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Estabelecimentos: 0001 - AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210

FOLHAS: 158 / 2023  
PROC: 06  
Ass: 

Página 3 de 8

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	10.021.816,75
010.01.03	Vendas de Serviços	10.021.816,75
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	10.021.816,75
(-) 020	Deduções da Receita	10.021.816,75
020.01	Impostos Faturados	663.551,09
020.01.02	ISS	663.551,09
3.01.01.01.03.0005	ISS	300.654,51
020.01.03	COFINS	300.654,51
3.01.01.01.03.0003	COFINS	300.654,51
020.01.04	PIS	300.654,51
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	62.242,07
(=) 030	Receita Líquida	62.242,07
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	9.358.265,66
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	2.234.823,93
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	452.040,69
3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	452.040,69
3.01.01.03.02.0011	INSS - Previdência Social	150.327,25
3.01.01.03.02.0012	FGTS	47.995,20
3.01.01.03.02.0013	Despesas Administrativas	13.962,24
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	26.738,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	174.618,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	38.400,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	1.782.783,24
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	1.782.783,24
(=) 060	Lucro Bruto	1.782.783,24
(-) 070	Despesas Operacionais	7.123.441,73
070.01	Despesas Administrativas	2.005.365,75
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.235.690,00
3.01.01.07.01.0042	Combustíveis e Lubrificantes	1.235.690,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	200.436,33
3.01.01.07.01.0049	Água	15.032,72
3.01.01.07.01.0050	Telefones	8.017,44
3.01.01.07.01.0071	Despesas Operacionais	10.021,82
070.03	Despesas Tributárias	1.002.181,69
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	769.675,75
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	769.675,75
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	481.047,61
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	288.628,14
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.118.075,98
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	5.118.075,98

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
CPF 850665403-34  
CRC 9283-MA  
TECNICO CONTABIL

# DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

FOLHAS: 157

PROC: 06 / 2023

Ass: [Assinatura]

Folha: 1  
Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.436.361,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.936.361,45</b>
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(2.436.361,36)	0,00	0,00	(2.436.361,36)
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	5.118.075,98	0,00	0,00	5.118.075,98
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.118.076,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.618.076,07</b>

Colinas-MA, 31 de dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES  
CPF: 018.679.483-54  
ADMINISTRADOR

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
CPF 850665403-34  
CRC 9283-MA  
TECNICO CONTABIL

Fim

# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28  
NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Página 5 de 8

Fortes Contábil

FOLHAS:	153
PROC:	06 / 2023
ASS:	CS

## Atividades Operacionais

Lucro Líquido	5.118.075,98
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(2.436.361,36)
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	121.268,52
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>2.802.983,14</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>2.802.983,14</b>
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	3.710.924,95
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	6.513.908,09

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2022

ANDERSEN PAIVA TORRES  
ADMINISTRADOR  
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
CPF 850665403-34  
CRC 9283-MA  
TECNICO CONTABIL

Fim

FOLHAS: 159  
PROC: 06 / 2023  
ASS: CB

## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

**AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA**

CNPJ: 26.245.325/0001-28

NIRE: 21600076358 DATA DO REGISTRO: 27/09/2016

END: RUA CURIMATA, Nº 06, BAIRRO: CURIMATA CEP: 65.690-000,  
COLINAS - MA

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 05.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:  $AC + ANC/PC + PNC = 7.553.908,09/935.832,02 = 8,07$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE:  $AC/PC = 6.963.908,09/935.832,02 = 7,44$

ENDIVIDAMENTO:  $PC + PNC/AT = 935.832,02/7.553.908,09 = 0,12$

ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL:  $ATIVO/PC + PNC = 7.553.908,09/935.832,02 = 8,07$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ SECA:  $AC - ESTOQUE/PC = 6.513.908,09/935.832,02 = 6,96$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ IMEDIATA:  $DISPONIVEL/PC = 6.513.908,09/935.832,02 = 6,96$

COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANDERSEN PAIVA TORRES  
CPF 018679483-54  
ADMINISTRADOR

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA  
CPF 850665403-34  
CRC 9283-MA  
TECNICO CONTABIL

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA - CNPJ: 26.245.325/0001-28

16/12/2023  
Régua 7 de 8  
Fortes Contábil

## Nota 1 - Contexto Operacional

### 1.1 - Apresentação

Denominação social de: AW TRANSPORTE E LOCACAO LTDA inscrita no CNPJ: 26.245.325/0001-28, CONTRAT SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 27/09/2016, sob o NIRE: 21600076358.

### 1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do LUCRO PRESUMIDO

### 1.3 - Seguintos/atividades

49.24-8-00 - Transporte escolar

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

### 2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

### 2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

### 2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

### 2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

### 2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

### 2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fiscais legais.

## Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1 - Estoques

A EMPRESA FECHOU O ANO COM ESTOQUE DE R\$ 450.000,00

## Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

### 4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00, dividido em 1.500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: ANDERSEN FAIVA TORRES, com participação de 100% do capital.

### 4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pela receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

ANDERSEN FAIVA TORRES

ADMINISTRADOR

CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

CPF 850665403-34

CRC 9283-MA  
TECNICO CONTABIL





FOLHAS: 161  
PROC: 06 / 2023  
Ass: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 13:44 SOB N° 20230576079.  
PROTOCOLO: 230576079 DE 03/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306087264. CNPJ DA SEDE: 26245325000128.  
NIRE: 21600076358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.  
AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65590000, Telefone: (98) 91540210

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

FOLHAS: 169  
PROC: 06 / 2023  
ASS: 9

Folha: 1

PAULO

Fortes Contábil 6.186.1

## Nota 1 - Contexto Operacional

### 1.1 - Apresentação

Denominação social de: AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI inscrita no CNPJ:26.245.325/0001-28, CONTRATO SOCIAL

arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 27/09/2016, sob o NIRE: 21600076358.

### 1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL

### 1.3 - Seguintes/atividades

49.24-8-00 - Transporte escolar

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

### 2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

### 2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

### 2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

### 2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

### 2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

### 2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

## Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1 - Estoques

A EMPRESA FECHOU O ANO COM ESTOQUE DE R\$ 450.000,00

## Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

### 4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00, dividido em 1.500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: ANDERSEN PAIVA TORRES, com participação de 100% do capital.

### 4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: PAIJO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.245.325/0001-28

Endereço: RUA CURIMATA, Complemento: , N.º: 06, Bairro: CURIMATA, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (98) 91540210

NIRE: 21600076358 - Data: 27/09/2016

Folha: 2

PAIJO

Fortes Contábil 6.186.1

FOLHAS:	163
PROC:	06 / 2023
Ass:	C9

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2021

ANDERSEN PAIVA TORRES  
TITULAR  
CPF: 018.679.483-54

ANTONIO JOCELMO BORGES SILVA  
CONTADOR  
850.665.403-34  
CRC - MA 9283

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

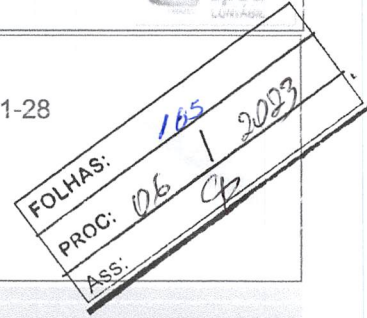
FOLHAS: 164  
 PROC: 06 / 2023  
 Ass:

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 9.086.000,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 9.086.000,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 9.086.000,00
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (604.219,50)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (604.219,50)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (272.580,00)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (272.580,00)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (59.059,50)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (4.747.609,40)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (2.021.809,40)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (2.725.800,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (2.537.067,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (1.837.175,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (699.892,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 1.197.104,10

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



**Entidade:** AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 26.245.325/0001-28  
**Número de Ordem do Livro:** 4  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI
NIRE	21600076358
CNPJ	26.245.325/0001-28
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Colinas
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1926

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1926
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED –  
COLINAS/MA, À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS P.E Nº 19/2022/SEMED/SD/ARP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
03/2022/CPL/PMSDM /SRP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA .

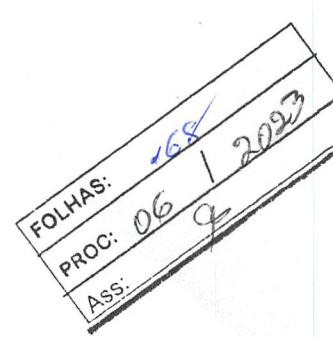
# PROPOSTAS DE PREÇOS

PARA:  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Prefeitura Municipal de Colinas – MA.  
Praça Dias Carneiro – Centro.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI** CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme planilha em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD. DE VEÍCULOS	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	PREÇO UNIT. R\$ MENSAL	PREÇO R\$ TOTAL
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.	5	12	17.000,00	204.000,00
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.	1	12	3.400,00	40.800,00
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	5	12	51.000,00	612.000,00
4	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	12	10.200,00	122.400,00
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	5	12	65.000,00	780.000,00
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	12	13.000,00	156.000,00
	TOTAL					1.915.200,00



**Valor Total R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais),  
Validade: 60 (sessenta) dias**

**Colinas – MA, 11 de janeiro de 2023.**

**ANDERSEN PAIVA  
TORRES:01867948354**

Assinado de forma digital por  
ANDERSEN PAIVA  
TORRES:01867948354  
Dados: 2023.01.11 10:01:54 -03'00'

**A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI  
CNPJ N° 26.245.325/0001-28**





## DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

**Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA**  
Ref.: Adesão de Registro de Preços

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme planilha em anexo.

A empresa (A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 26.245.325/0001-28:

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Colinas – MA, 11 de janeiro de 2023  
ANDERSEN PAIVA  
TORRES:01867948354  
A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI  
CNPJ Nº 26.245.325/0001-28

Assinado de forma digital por ANDERSEN  
PAIVA TORRES:01867948354  
Dados: 2023.01.11 10:02:15 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

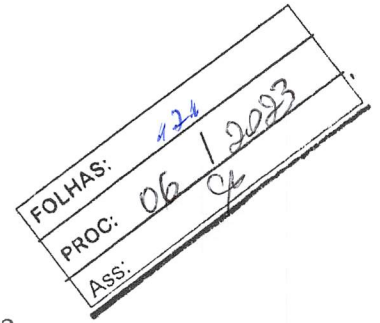


TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SMED –  
COLINAS/MA, À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS P.E Nº 19/2022/SMED /ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
03/2022/CPL/PMSDM /SRP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

## TERMO DE AUTUAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO/2023

Autuamos o presente processo na forma de ADESÃO/CARONA, conforme discriminado abaixo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo de Adesão "Carona" n° 03/2023/SEMED
- Modalidade a Adesão de Ata de Registro de Preços: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E N° 19/2022/SEMED/SD, da cidade de São Domingos do Maranhão/MA advinda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022/CPL/PMSDM - Sistema de Registro de Preços (SRP) - **Secretaria Municipal de Educação/SMED/SD.**
- Tipo: Menor Preço.

OBJETO: Termo de Adesão pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED da cidade de Colinas/Ma, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E N° 19/2022/SEMED/SD - tendo como empresa contratada **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ N° 26.245.325/0001-28**, com valor contratado correspondente a **R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais)**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022/CPL/PMSDM - Sistema de Registro de Preços (SRP), do Município de São Domingos do Maranhão/MA, que trata da contratação de empresa para prestar serviços de locação de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação/SEMED do Município de Colinas/MA, conforme Planilha.

ASSUNTO: Termo de Adesão da Secretaria de Educação da cidade de Colinas, como "Carona" à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022/SEMED/SD advinda do Pregão Eletrônico N° 03/2022/CPL/PMSDM/SRP - Sistema de Registro de Preços (SRP)/SMED, do município De São Domingos do Maranhão/MA.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação/SEMED do município de Colinas manifesta interesse em **ADERIR** às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, resultantes do Pregão Prsencial P.E N° 03/2022/CPL/PMSDM, como "CARONA", 100% (cem por cento), dos serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, tendo como contratada a empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ N° 26.245.325/0001-28**, com valor contratado correspondente a **R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais)**.

DO PROCESSO DE ADESÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR/ORIGEM: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SMED/ DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.**

INTERESSADO EM ADERIR: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS.**

EMPRESA CONTRATADA: **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ N° 26.245.325/0001-28.**

AMPARO LEGAL:

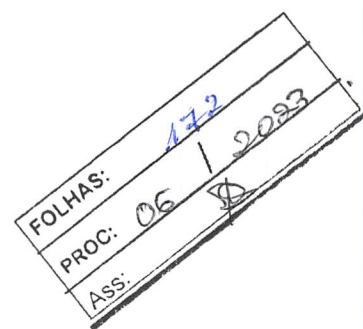
Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Decreto Federal n° 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000

Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



Decreto nº 7.892/2013 – de 23 de agosto de 2013

Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014

Decreto Federal nº 9.488 de agosto 2018

DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS: publicado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM/SRP para Sistema Registro de Preços/ Ata de Registro de Preços, publicado no Diário Oficial da União/DOU nº 68 de 08 de abril de 2022, Diário Oficial do Estado nº 066/DOE, Publicação de Terceiros de 07 de abril de 2022, no jornal de grande circulação “Jornal Pequeno” de 08 de abril de 2022, enquanto que a Ata de Registro de Preços foi publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28 de abril de 2022.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

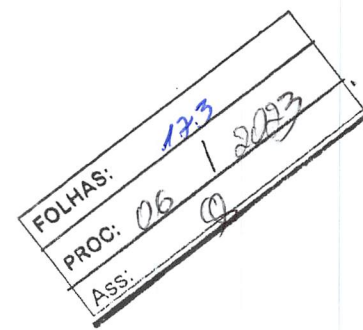
OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO: A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal n 8.666/93 e decreto nº 7.892, de 23 de agosto de 2013 , Decreto Federal 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes e parceladas.

  
DELICIMAR SANTOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SMED –  
COLINAS/MA, À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS P.E Nº 19/2022/SMED/ARP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

03/2022/CPL/PMSDM /SRP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO/SMED DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA .

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO  
DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED  
JUSTIFICATIVA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº  
19/2022/SEMED/SD/ /SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

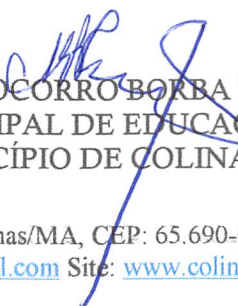
A Secretária Municipal de Educação/SEMED do município de Colinas, apresenta justificativa quanto adesão “Carona” à Ata De Registro De Preços P.E Nº 19/2022/Semed/Sd /São Domingos Do Maranhão/Ma do Pregão Eletrônico Nº 03/2022/CPL/PMSDM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), da Secretaria Municipal de Educação/SMED do Município de São Domingos do Maranhão-MA, publicado no Diário Oficial da União/DOU nº 68 de 08 de abril de 2022, Diário Oficial do Estado nº 066/DOE, Publicação de Terceiros de 07 de abril de 2022, no jornal de grande circulação “Jornal Pequeno” de 08 de abril de 2022, enquanto que a Ata De Registro de Preços P.E Nº 19/2022/SEMED/SD /São Domingos do Maranhão/MA foi publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/FAMEM, em 28 de abril de 2022, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, para realização do transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação/SEMED do Município de Colinas/MA, conforme Proposta de Preços em anexo, que obteve como vencedora a empresa A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28 , com valor contratado correspondente a R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais).

Ressaltamos que os valores dos itens contratados representam vantajosos para esta Secretaria de Educação/SEMED do município de Colinas, conforme confirmam as cotações de preços (pesquisa de preços) de mercado, cuja metodologia utilizada fora a média aritmética entre os preços unitários, bem como, a agilidade da contratação, considerando, que a adesão à ATA é um processo mais simples e célere do que um processo licitatório comum, que depende de procedimentos lentos e burocráticos, que envolve fases e prazos e custos, fundamentado desses fatos, a Secretaria de Educação/SEMED, decide pela “adesão” acima referenciada.

Diante do exposto, justificada a vantagem da utilização de 100% dos itens registrados por meio da ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 19/2022/SEMED/SD do Pregão Eletrônico Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP) do município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, que a Secretaria Municipal de Educação/SEMED da cidade de Colinas/Ma, adere a referida Ata, como “CARONA”, uma vez que a economicidade do procedimento, torna-se plenamente possível sua aplicação para locação de veículos para prestar serviços de transporte escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação/SEMED do município de Colinas.

O procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892, de 23 de agosto de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, constando como meio as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Colinas (MA), 06 de janeiro de 2023

  
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED DO  
MUNICÍPIO DE COLINAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 125  
PROC: 06 / 2023  
ASS: [assinatura]

A ASSESSORIA JURÍDICA,

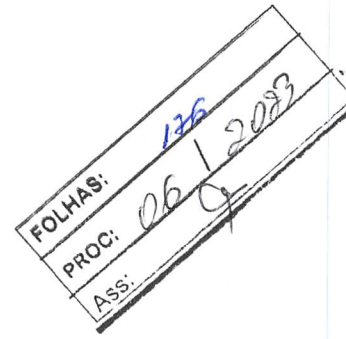
Para análise, parecer e instrução do processo de Adesão como "CARONA" à Ata de Registro de Preços P.E Nº 10/2022/SEMED/SD advinda do Pregão Eletrônico Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP), do município de São Domingos do Maranhão/MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/SEMED do município de Colinas/Ma

Colinas (MA), 09 de janeiro de 2023.

  
DELCIMAR SANTOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER JURÍDICO Nº 10/2023/ASSEJUR

ASSUNTO: Adesão como Órgão "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 19/2022/SEMED/SD do Pregão Eletrônico Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP), do município de São Domingos do Maranhão/MA, cujo objeto trata da locação de veículos para prestar serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação/SEMED do município de Colinas.

#### I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Trata-se de pedido de parecer jurídico quanto à legalidade da adesão pelo Município de Colinas/Ma referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 19/2022/SEMED/SD, oriundas do Pregão Eletrônico Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP), do município de São Domingos do Maranhão/MA, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/FAMEM, em 28 de abril de 2022, nos seus termos e quantitativos, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual locação de veículos para prestar serviços de transporte escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação/SEMED do município de Colinas, nos termos das Leis 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Foi encaminhada a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registros de Preços, pelos preços registrados, nos limites e nas formas de Termo de Adesão, como CARONA, à Ata de Registro de Preços P.E Nº 19/2022/SEMED/SD do Pregão Eletrônico Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP), do município de São Domingos Do Maranhão/MA.

Consta que a Secretária de Educação da cidade de Colinas/Ma, manifesta interesse em aderir como carona 100% (cem por cento) dos itens registrados Ata de Registros de Preços acima referenciadas, junto vencedora e contratada empresas **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, o valor contratado correspondente a **R\$ 1.915.200,00 (um milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais)**.

Eis o que cabe relatar, passa-se a manifestação.

O Setor solicitante justifica que é imprescindível que o município de Colinas, realize contratação de forma efetiva por meio da adesão às Atas de Registro de Preços citadas, dos itens pertinente a locação de veículos para prestar serviços de transporte escolar, respeitando os princípios da finalidade e eficiência, bem como, os preços homologados na ata mencionada que se revelam vantajosos, conforme demonstra as justificativas da Secretária Municipal de Educação/SEMED da cidade de Colinas.

Ressalte-se que o Sistema de Registro de Preços – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de Agosto de 2013, Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência, Tomada de Preços e Pregão, que com o





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

O Sistema de Registro de Preços está previsto no inciso II do art. 15 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que "As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços", define-se como o "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras." Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou com entrega parcelada, e ainda como uma opção legal e ágil nas contratações, evitando o fracionamento de despesas e redução do número de licitações, tendo como resultado secundário a redução do volume de estoques reduzindo os riscos da perda de material perecível quando for o caso.

Estas vantagens são evidentes, sendo uma opção legalmente indicada nos termos do art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

Vale ressaltar, que na sua estrutura, o Sistema de Registro de Preços/SRP, possui elementos que viabilizam o controle de sua utilização, ficando a administração mesmo dentro de limites impostos pela legislação. No caso aplicado, a legislação permite a participação de outro órgão da Administração e utilização, sem riscos para o órgão da Administração principal.

Verifica-se, portanto, a possibilidade prevista no Decreto nº 7.892, de 23 de agosto de 2013 e suas alterações e Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 que permitem a qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha assumido, no momento oportuno, a posição formal do órgão participante, a utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, senão vejamos:

"Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciado, desde que devidamente comprovada a vantagem."

A utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de Registro de Preços, denomina-se "carona", para que a adesão seja possível, é necessário a observância de alguns requisitos:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do Sistema de Registro de Preços – SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta;
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

Assim, nada impede a utilização de Atas de Registro de Preços de uma Municipalidade, serem utilizadas por outros órgãos ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, mesmo não tendo este participado efetivamente do procedimento licitatório originário.

## II – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, não há empecilho jurídico que inviabilize o referido procedimento, desta forma, o posicionamento desta Assessoria Jurídica, é no sentido de que se realize a contratação para locação de veículos para prestar serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino, conforme justificativa da Secretaria de Educação/SEMED do município de Colinas/MA, dentro do prazo de validade da Ata, no sentido de ser plenamente viável a Adesão como Órgão "CARONA", à Ata de Registro de Preços P.E Nº 19/2022/SEMED/SD), do município de São Domingos Do Maranhão/MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/FAMEM, em 10 de setembro de 2021.

Assim sendo, a Secretaria de Educação/SEMED da cidade de Colinas manifesta interesse em adquirir 100% dos itens registrados pela empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, o valor contratado correspondente a **R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais)**, para atender as suas necessidades.

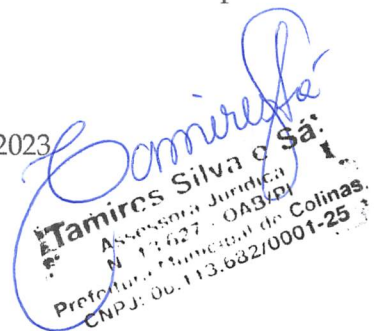
Assim sendo, não há dúvida, uma vez que a Administração Pública Municipal, está claramente buscando alternativas que simplifique a contratação, evitando a elaboração de mais um processo administrativo de complexidade e burocráticas e que geram gastos à administração pública.

Ainda há que ser observado o princípio da economicidade, pois veja que os preços em que a locação de veículos para prestar serviços de transporte escolar se dará pelos os mesmos preços ofertados no processo licitatório que ocorreu em abril de 2022. No que trata da documentação apresentada para formalização da contratação, entendemos ser suficientes para conceder a legalidade necessária para contratação.

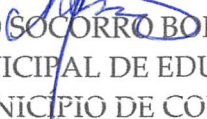
É o parecer, S.M.J.

COLINAS (MA), 10 de janeiro de 2023

TAMIRES SILVA E SÁ  
OAB/PI – 13.627



De acordo:

  
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED DO  
MUNICÍPIO DE COLINAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SMED –  
COLINAS/MA, À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS P.E Nº 19/2022/SMED/ARP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

03/2022/CPL/PMSDM /SRP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO/SMED DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA .

**ADJUDICAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 182  
PROC: 06 / 2023  
Ass: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED  
ADJUDICAÇÃO /2023/CPL

TIPO: "Menor Preço".

OBJETO: Locação de Veículos para prestar Serviços de Transporte Escolar, de interesse da Secretaria de Educação/SEMED do Município de Colinas, conforme preços registrados consoante disposições contratuais e de acordo com o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços P.E Nº 19/2022/SEMED/SD/São Domingos do Maranhão/MA e Proposta de Preços da empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, no valor contratado correspondente a R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP), do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

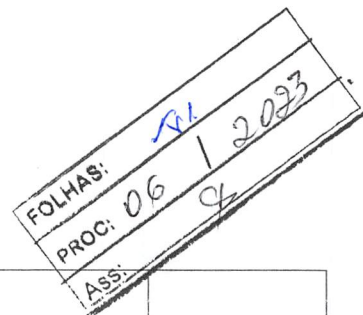
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 19/2022/SEMED/SD

De acordo Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e com a Proposta de Preços, constantes neste processo, ADJUDICAMOS em favor da empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, no valor contratado correspondente a R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais), conorme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD. DE VEÍCULOS	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	PREÇO UNIT. R\$ MENSAL	PREÇO R\$ TOTAL
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: FIAT UNO ATRACTIV 1.0 2018	Unid.	5	12	17.000,00	204.000,00
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: FIAT UNO ATRACTIV 1.0 2018	Unid.	1	12	3.400,00	40.800,00
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	5	12	51.000,00	612.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



4	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	12	10.200,00	122.400,00
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	5	12	65.000,00	780.000,00
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	12	13.000,00	156.000,00
TOTAL						1.915.200,00

Valor total: R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais).

Colinas (Ma), 13 de janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES  
CPF Nº 128.763.483-49

RG nº 053574302014-1/SSP/MA

REPRESENTANTE ÓRGÃO PARTICIPANTE - CARONA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SMED –  
COLINAS/MA, À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS P.E Nº 19/2022/SMED/ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
03/2022/CPL/PMSDM /SRP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO/SMED DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA .

# HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED  
H O M O L O G A Ç Ã O / 2 0 2 3

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06/2023/SEMED.

AMPARO LEGAL: do Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023 - SEMED.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 19/2022/SEMED/SD

OBJETO: Locação de Veículos para Prestar Serviços de Transporte Escolar, de interesse da Secretaria de Educação/SEMED do Município de Colinas, conforme preços registrados consoante disposições contratuais e de acordo com o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços P.E Nº 19/2022/SEMED/São Domingos do Maranhão/MA e Proposta de Preços da empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, no valor contratado correspondente a R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais), Pregão Eletrônico Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP), do Município de São Domingos do Maranhão/MA.,

HOMOLOGO, na forma do Art 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, no valor contratado correspondente a R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD. DE VEÍCULOS	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	PREÇO UNIT. R\$ MENSAL	PREÇO R\$ TOTAL
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. I.O ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: FIAT UNO ATTRACTIV I.O 2018	Unid.	5	12	17.000,00	204.000,00
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. I.O ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/FPP.</b> Marca: FIAT UNO ATTRACTIV I.O 2018	Unid.	1	12	3.400,00	40.800,00
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	5	12	51.000,00	612.000,00



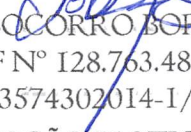
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 170  
PROC: 06 / 2023  
Ass:

4	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	I	12	10.200,00	122.400,00
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	5	12	65.000,00	780.000,00
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	I	12	13.000,00	156.000,00
TOTAL						1.915.200,00

Valor total: R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais).

Colinas (Ma), 13 de janeiro de 2023.

  
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES  
CPF Nº 128.763.483-49  
RG nº 053574302014-1/SSP/MA  
REPRESENTANTE ÓRGÃO PARTICIPANTE - CARONA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED –  
COLINAS/MA, À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS P.E Nº 19/2022/SMED/ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
03/2022/CPL/PMSDM /SRP - SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

# TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023/SEMED**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023/SEMED - QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA (ÓRGÃO CARONA), E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA (ÓRGÃO GERENCIADOR), QUE REALIZAM ENTRE SI O PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 19/2022/SEMED/SD, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), CUJO OBJETO TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

A Secretaria Municipal de Educação/SEMED da cidade de Colinas (ÓRGÃO CARONA), por intermédio de sua Secretária a SRA. MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES, brasileira, inscrita no CPF Nº 128.763.483-49, RG nº053574302014-1/SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Colinas, torna público conforme autorização prévia do Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços P.E Nº 19/2022/SEMED/SD, É PARTÍCIPE da referida ATA, instaurado Através do Processo Administrativo Nº 06/2023/SEMED/COLINAS/MA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM - SMED - Sistema de Registro de Preços (SRP), realizado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED/ São Domingos do Maranhão/MA - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços citada, representada pela neste ato representada pelo Sr. TARCIA KARLENE SILVA COSTA com CPF Nº 75590905320 e RG Nº 0000316513093-8/SSP/Ma, residente neste Município de São Domingos do Maranhão/MA, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o processo administrativo nº 184/2022/SMED.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica que tem como objetivo a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 19/2022/SEMED/SD do município de São Domingos do Maranhão/MA, cujo objeto trata da contratação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/SEMED do município de Colinas, conforme "Proposta de Preços e Ata de Registro de Preços P.E Nº 19/2022/SEMED/SD, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED/ São Domingos do Maranhão/MA - Órgão Gerenciador.  
REPRESENTANTE ÓRGÃO - CARONA: - SRA. MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES, brasileira, inscrita no CPF Nº 128.763.483-49, RG nº053574302014-1/SSP/MA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA.

REPRESENTANTE ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: TARCIA KARLENE SILVA COSTA com CPF Nº 75590905320 e RG Nº 0000316513093-8/SSP/Ma, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.  
EMPRESA CONTRATADA:

1 - A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, o valor contratado correspondente a R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



reais) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 19/2022/SEMED/SD - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP), do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO: até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços.

PUBLICAÇÃO DOS ATOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 19/2022/SEMED/SD – Pregão Eletrônico Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP)/ Secretaria de Educação/SEMED, do Município de São Domingos do Maranhão/MA, publicado no Diário Oficial da União/DOU nº 68 de 08 de abril de 2022, Diário Oficial do Estado nº 066/DOE, Publicação de Terceiros de 07 de abril de 2022, no jornal de grande circulação “Jornal Pequeno” de 08 de abril de 2022, enquanto que a Ata De Registro de Preços P.E Nº 19/2022/SEMED/SD /São Domingos do Maranhão/MA foi publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/FAMEM, em 28 de abril de 2022.

1.1 Os preços dos serviços de locação de veículos, estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços, conforme o PLANILHA (s) abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD. DE VEÍCULOS	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	PREÇO UNIT. R\$ MENSAL	PREÇO R\$ TOTAL
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.	5	12	17.000,00	204.000,00
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.	1	12	3.400,00	40.800,00
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	5	12	51.000,00	612.000,00
4	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista	Unid.	1	12	10.200,00	122.400,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



	habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)					
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	5	12	65.000,00	780.000,00
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	12	13.000,00	156.000,00
	TOTAL					1.915.200,00

Valor total: R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – FUNDO DE MANUT.E DES. DO ENSINO BÁSICO FUNDEB  
12.361.0407.2027-0000- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB  
30%.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Federal Nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 9.488/2018 e Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Colinas (MA), 17 de janeiro de 2023

REPRESENTANTE ÓRGÃO PARTICIPANTE - CARONA

MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES

CPF Nº 128.763.483-49

RG nº 053574302014-1/SSP/MA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA.

REPRESENTANTE ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

TARCIA KARLENE SILVA COSTA

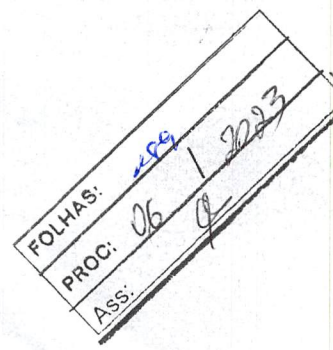
CPF Nº 75590905320

RG Nº 0000316513093-8/SSP/Ma

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023/SEMED**

CONTRATO DE EXECUÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE ADESÃO COMO ÓRGÃO “CARONA”, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 19/2022/SEMED/SD - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CONFORME, PROPOSTA DE PREÇOS, INSTAURADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, E A EMPRESA A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, C.N.P.J. 06.113.652/0001-25, sediada na Praça Dias Carneiro, 402- Centro - Colinas - MA, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO/SEMED**, doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representada, pela **Senhora Secretária Municipal de EDUCAÇÃO/SEMED**, a **Senhora MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES**, brasileira, inscrita no CPF Nº 128.763.483-49, RG nº053574302014-1/SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, com o seu representante legal o Senhor **ANDERSEN PAIVA TORRES**, CPF Nº 018.679.483-54 e Rg nº 0136408020003 - SEISC/MA, com o valor contratado correspondente a **R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais)**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo N.º **06/2023/SEMED**, TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED, que a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, do município de Colinas/MA, realiza processo de Adesão como “CARONA”, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 19/2022/SEMED/SD /SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP)/ARP, a presente adesão foi instaurado Através do Processo Administrativo Nº 06/2023/SEMED, com fundamento legal nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Federal Nº 8.250/2014 , e Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com a Nota de Empenho e Proposta de Preços, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

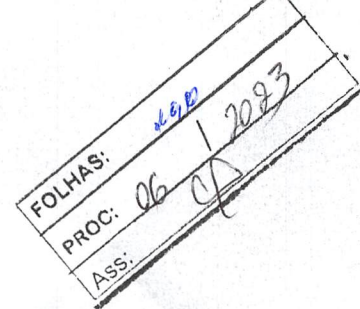
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação dos serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme justificativa da Secretaria de Educação/SEMED do município de Colinas/Ma, dentro do prazo de validade da Ata, REALIZA a Adesão como Órgão “CARONA”, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 19/2022/SEMED/SD do Pregão Eletrônico Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP), do município de São Domingos do





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/SEMED do município de Colinas, consoante disposições contratuais e de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023/SEMED e Proposta de Preços da empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, o valor contratado correspondente a **R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais)**, parte integrante do presente CONTRATO.

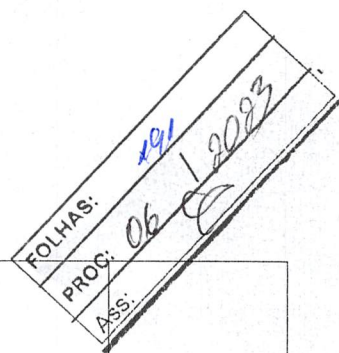
1.2 - Os preços dos serviços de locação de veículos, estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços, conforme o PLANILHA (s) abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD. DE VEÍCULOS	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	PREÇO UNIT. RS MENSAL	PREÇO RS TOTAL
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.	5	12	17.000,00	204.000,00
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.	1	12	3.400,00	40.800,00
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	5	12	51.000,00	612.000,00
4	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	12	10.200,00	122.400,00
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b>	Unid.	5	12	65.000,00	780.000,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



	Participação. Marca: M. BENZ POLO 200/2008)					
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	12	13.000,00	156.000,00
	TOTAL					1.915.200,00

Valor total: R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO:

O objeto do presente CONTRATO deverá INICIAR no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente CONTRATO, podendo ser prorrogado, em caso de interesse das partes nos termos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Federal N° 7.892/2013, e Decreto n° 9.488/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA deverá executar os serviços de locação de veículos no município de Colinas/MA, objeto deste Contrato, em conformidade com as especificações, quantidade e valor contidos na Proposta de Preços, Ordem de Fornecimento e nas Cláusulas do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço irrevogável do presente CONTRATO, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, o objeto ora contratado, no valor de **R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais)**, de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da sua Proposta de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços contratuais irrevogáveis oferecidos na proposta da CONTRATADA, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, todos os custos dos serviços locação de veículos para realizar o de transporte escolar, despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de quaisquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente CONTRATO, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços de locação de veículos contratados serão executados na forma oferecida na proposta de preços da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, mediante a efetiva execução do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será observado o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para o pagamento, contatos a partir da data final do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

Os dispêndios referentes ao objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos consignados com Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

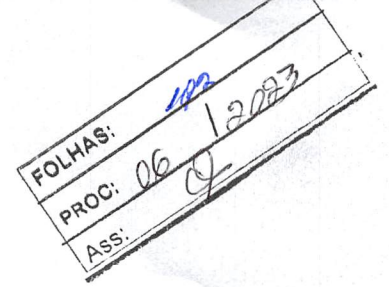
#### 04 – FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO FUNDEB

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25  
E-mail: [prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com) Site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) Fone: (99) 3552-1626





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



12.361.0407.2027-0000- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB  
30%.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, com estrita observância a sua Proposta de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

- Multa de 1,0 % do Valor do CONTRATO, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início do fornecimento do objeto.
- Multa de 0,067 % do valor do CONTRATO, por dia de atraso na entrega do objeto.
- Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do CONTRATO, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;
- Multa de 1,0 % sobre o valor do CONTRATO, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.
- E as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste CONTRATO, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Ocorrendo os casos previstos no artigo 65, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93 o presente CONTRATO poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente CONTRATO, o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

- Falência, concordata ou dissolução da empresa;
- Interrupção do fornecimento do objeto, pela CONTRATADA, por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem motivo justificado;
- Transferência do CONTRATO no todo ou em parte a terceiros;
- Caucionar ou utilizar o CONTRATO para quaisquer operações financeiras, pela CONTRATADA, sem a devida anuência da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela CONTRATADA à CONTRATANTE, será feita através de processo de entrega do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a CONTRATANTE julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a CONTRATADA dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 10 (dez) dias, pagando pelos mobiliários para professores e alunos, efetivamente entregues e aceitos até a data da rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO**

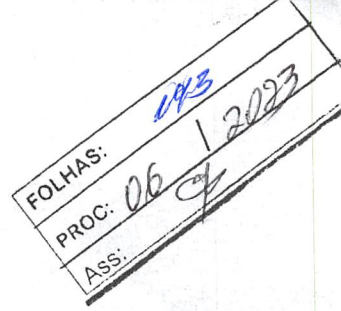
A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

O presente CONTRATO será publicado ainda em forma de extrato, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, no prazo de **12 (doze) meses**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


O presente CONTRATO é celebrado de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro do município de COLINAS - MA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste CONTRATO, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

COLINAS (MA), 16 de janeiro de 2023


  
Maria do Socorro Borba Torres  
Secretária Municipal de Educação

MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES

CPF Nº 128.763.483-49

RG nº 053574302014-1/SSP/MA

REPRESENTANTE ÓRGÃO PARTICIPANTE - CARONA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED  
CONTRATANTE



A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 26.245.325/0001-28

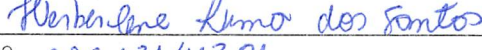
ANDERSEN PAIVA TORRES


CPF Nº 018.679.483-54

RG Nº 0136408020003 - SEISC/MA

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1ª   
CIC Nº 026 131 413 01

2ª   
C.I.Nº 800.780-383-49

Dotação : 08.244.0051.2110.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Gestão do IGD  
Bela Família/Programa Auxílio Brasil Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade :00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação :08.128.0051.2069.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO :Manutenção do Programa IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade :00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação :08.244.0051.2103.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Programa Criança Feliz

## AVISOS DE RETIFICAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos Interessados, que identificou um erro material no extrato da publicação junto ao contrato nº 004.2023.049.2022, do dia 20 de janeiro de 2023, páginas 167 e 168, seção 03, Onde se ler: "R\$ 78.198,84 (setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)" Leia-se: "R\$ 30.570,72 (trinta mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos)".

Bom Jesus das Selvas/MA, 9 de fevereiro de 2023.

JEAN CARLOS SILVA

Fundo Municipal de Assistência Social.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou um erro material no extrato da publicação, junto ao contrato nº 005.2023.049.2022, do dia 20 de janeiro de 2023, página 168, seção 03, onde se ler: "R\$ 30.570,72 (trinta mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos)" Leia-se: "R\$ 78.198,84 (setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)".

Bom Jesus das Selvas/MA, 9 de fevereiro de 2023.

ERANILDO DA CONCEIÇÃO SOBRAL

Fundo Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato nº 160801010/2022, processo nº 0405002/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa E ARAÚJO GUIMARÃES EIRELI, CNPJ nº 06.211.864/0001-39, OBJETO: prorrogação de prazo do contrato de nº 160801010/2022, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. BASE LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021, Aditamento: prorrogação de 05 (cinco) meses. Conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2022. Vigência: de 22 de dezembro de 2022 a 22 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: Valdecy Gomes da Silva, CPF: 376.198.373-53, pela Contratante e o Sr. Ernaldo Araújo Guimarães, portador da cédula de identidade nº 0001513196 SSP/MA e do CPF nº 396.758.663-49, pela contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por lote, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, limpeza, e equipamentos e suprimentos de informática de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

Brejo/MA, 9 de fevereiro de 2023

NICOLAS MENDES DE LIMA

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

## AVISO DE ANULAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço item, para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Manutenção de Prédios Públicos no município de Buriti/MA, com fornecimento de material e mão de obra, para atender as necessidades de reparos de infraestrutura, superestrutura, alvenaria, esquadrias, cobertura, revestimentos, forros, pavimentação, rodapés/soleiras, peitoris, instalação hidráulica, sanitária, aparelhos e metais, pinturas, limpeza e capina, tendo como fundamento art. 49 da Lei Federal 8.666/93 c/c art 9º da Lei Federal nº 10.520/2002, nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e demais fundamentos apontados no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Buriti/MA.

Buriti - MA, 9 de fevereiro de 2023

ANA CRISTINA ARAÚJO CARDOSO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de seu presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Chamamento Público, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça. Gov. Newton Bello, 66, Centro, Cedral/MA, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 15 de março de 2023 às 09h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.cedral.ma.gov.br](http://www.cedral.ma.gov.br).

Cedral - MA, 9 de fevereiro de 2023

TATIENNE DA SILVA COSTA

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2023 - CPL/CMC

ADESÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023/SRP. PARTES: Município de Colinas, CNPJ: 06.113.682/0001-25 e o Município de São Domingos do Maranhão, CNPJ: 06.113.690/0001-71. FINALIDADE: Utilizar 100% (cem por cento) dos itens e preços registrados na Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico n.º 03/2022-SRP do Processo Administrativo n.º 184/2022/PMSDM do Município de Loreto/MA publicada no Diário Oficial dos Municípios/FAMEM. OBJETO: Locação de Veículos para transporte escolar com condutor FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 7.892/2013. VALOR: R\$ 1.915.200,00, EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001 - 28. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023

OBJETO: Locação de Veículos para transporte escolar com condutor, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, MA, Valor R\$: 1.915.200,00 (um milhão novecentos e quinze mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses: CONTRATADA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001 - 28, MODALIDADE: Adesão Pregão Eletrônico nº 03/2023 - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.064/2022. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito -MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa M RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO, CNPJ: 32.123.255/0001-38. OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e no que couber a Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: R\$ 785.259,86 (Setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.365.0251.2049; 12.365.0251.2136; 12.365.0251.2137; 12.261.0251.2042; NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo, FONTE: PNAE. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, Secretária Municipal de Educação e pela empresa a Sra. MARLETE RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO. Assinatura do contrato 05 de janeiro de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - CPL. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMAGEM DO CENTRO DIAGNÓSTICO DE IMAGEM DE IMPERATRIZ - CDII, E HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HMI. ABERTURA: 01 de março de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente e limpeza, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 01 de março de 2023, às 10h00min (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br) e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA ([www.tce.ma.tc.br](http://www.tce.ma.tc.br)). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cplitapecuruma@gmail.com](mailto:cplitapecuruma@gmail.com).

Itapecuru-Mirim/MA, 9 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal de Saúde, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preço para aquisição de recargas de gases medicinais (gás oxigênio e ar comprimido) específico de uso na assistência ventilatória para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 28 de fevereiro de 2023, às 10h00min (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br) e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA ([www.tce.ma.tc.br](http://www.tce.ma.tc.br)). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cplitapecuruma@gmail.com](mailto:cplitapecuruma@gmail.com).

Itapecuru-Mirim/MA, 9 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO

